DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0651

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 070/2012

Contrato № 070/2012 - Processo Administrativo nº 026576/2012.
Carta Convite № 002/2012
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPENHO 1966
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO EMPENHO
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito. R$ 3.500,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração. EMPENHO
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Dpto. De Mat. E Patrimônio.
R$ 2.500,00
Valor total R$.....R$ 6.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 07 de agosto de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:033A3F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031242/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, com entrega parcelada, até 31/12/2012.
VALOR: R$ 29.789,12 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.361.0017.2074.0000 – Projeto de Informática nas Escolas – 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.06.00 - Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:79566CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031242/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, com entrega parcelada, até 31/12/2012.
VALOR: R$ 205.224,95 (Duzentos e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2074.0000 – Projeto de Informática nas Escolas – 40%.

12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção ENc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

LAURA CRISTIANE DALBERTO FISTAROL
Sócia Proprietária
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7F547A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 037/2012

Processo nº: 023010/2011
Pregão Presencial nº: 056/2011
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, com entrega parcelada, até 31/12/2012.
Empresas Vencedoras:
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 86, 87, 89, 92, 96, 98, 99, 102, 104, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 128, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 149,151, 152, 164, 168, 170, 171, 172, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 200, 202, 204, 205, 209, 211, 213, 214, 215 e 216- R$ 205.224,95;
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA 05, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 49, 50, 51, 56, 58, 59, 61, 62, 76, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 129, 130, 132, 134, 138, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 188, 189, 195, 196, 198, 199, 201, 203, 206, 207, 208, 210 e 212. - R$ 29.789,12.
TOTAL GERAL R$ 235.014,07
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens Imóveis.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Edc. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2074.0000 – Projeto de Informática nas Escolas – 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargosc/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Local e Data: 25/07/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:24CDD200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.439-0001-63, estabelecida a Rua Duque de Caxias, 886, Centro, Amambai - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2012, com todos os equipamentos necessários para realização das consultas/exames por conta da contratada, com as datas a serem programadas pela Secretaria de Saúde, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 47.180,00(Quarenta e sete mil cento e oitenta reais).
PRAZO: Até 31/12/2012.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente do Município de Amambai, da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.
Amambai - MS, Em 09 de agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6473D86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033055/2012.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA
CNPJ nº 15.498.439/0001-63
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhada através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 47.180,00(Quarenta e sete mil cento e oitenta reais).
PRAZO: Até 31/12/2012.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: JOSE LUIZ SALDANHA MOREIRA
CPF nº 085129579-72
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 09 de agosto de 2012.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:07FE47D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 084/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019872/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA.
CNPJ: nº 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 084/2011.
VALOR; R$ 12,00 (Doze reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente.
Amambai - MS, Em 08 de Agosto de 2012.

ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0CE1F822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

Processo administrativo n.º 030967/2012
Concorrência Pública n.º 001/2012
Objeto: execução de obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)
INTERESSADO: Departamento de Licitações.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REQUERENDO ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela empresa Lety Obras Ltda EPP, sem impugnação pelas demais empresas, bem como os argumentos trazidos pela Procuradoria Geral do Município, Resolvo:

I - MANTER INALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SESSÃO DE HABILITAÇÃO OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2012 PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

II – Faço subir o recurso, devidamente instruído, para que a autoridade superior o aprecie, nos termos do § 4.º do art. 109 da Lei de Licitações.

Amambai – MS, 24 de julho de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9EB71CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREFEITO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

Processo administrativo n.º 030967/2012
Concorrência Pública n.º 001/2012
Objeto: execução de obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)
INTERESSADO: Departamento de Licitações.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REQUERENDO ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Dirceu Luiz Lanzarini, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **DECIDO:**

I - Pela ADMISSIBILIDADE do recurso acima referido, tendo em vista a apresentação TEMPESTIVA.

II – Pela observação de que o recurso apresentado conjuntamente pela empresa quanto aos resultados das concorrências públicas n.º 001/2012 e 002/2012 fere a legislação, sendo portanto ILEGAL.

III - Pela **IMPROCEDENCIA** do pleito do Recorrente, visto que as alegações apresentadas não afastam a legalidade da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme resumidamente demonstrado abaixo:

a) A Recorrente descumpriu o disposto no item 5.5 que determina que as propostas e documentos de habilitação sejam *"(...) numerados e com incide dos documentos apresentados, com a numeração das folhas;"* o que dificultou os trabalhos da Comissão de Licitação, bem como a verificação, pelos demais concorrentes, dos documentos apresentados pelo licitante recorrente quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, etc.

Tal descumprimento, por si só não teria o condão de determinar o afastamento da Recorrente do certame, porém somado aos demais fatos abaixo apontados, deve ser considerado para determinar a inabilitação da empresa.

b) A Recorrente descumpriu o disposto no item 6, alínea II.1 – qualificação técnica, deixando de apresentar atestado que comprove a execução de obra de construção de unidade de educação infantil com no mínimo 1.000m2. Aliás, como bem registrado pela Comissão, ainda que se quisesse somar os quantitativos (em metros quadrados) de todos os atestados apresentados pelo Recorrente quanto a objetos assemelhados, não estaria atendido o requisito descrito no presente item, pois a maior parte dos atestados trazidos referem-se a execução de outros serviços de engenharia e não de OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, sendo que restou demonstrado que o atestado referente a Reforma e Ampliação de Escola Municipal, teve a maior parte de sua execução limitada a pintura do prédio, conforme consta das planilhas orçamentárias da obra.

Em seu recurso, a Recorrente não demonstrou vício na decisão proferida pela Comissão, não descaracterizando o descumprimento do

dispositivo acima referido e não demonstrando que a empresa tivesse cumprido a disposição editalícia pelos atestados trazidos no momento da sessão pública.

c) A Recorrente descumpriu o disposto no item 6, letra "f" – declaração de fatos impeditivos, sendo que sequer houve apresentação de qualquer argumentação no recurso apresentado.

d) A Recorrente descumpriu o disposto no item 06, alínea II.2 – Declaração de indicação das máquinas (§ 6.º do art. 30) e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, através da apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.

Quanto ao presente item deixou o Recorrente de comprovar a aptidão para o desempenho do objeto, ou seja, não demonstrou que a empresa possui condições técnico-operativas de cumprimento do objeto mediante satisfatória prestação.

Como bem demonstrado, a comprovação de aptidão visa permitir que o contratante se cerque de garantias mínimas através de suficiente detalhamento para demonstrar a habilidade e operacionalidade para satisfação do objeto.

Nesse sentido, a declaração trazida pela empresa se limita a apresentar a relação de equipamentos e ferramentas e a disponibilidade de engenheiro responsável técnico, o que não atende as disposições do edital, sendo que também o recurso não traz elementos de convicção capazes de alterar a decisão proferida pela Comissão.

e) A Recorrente apresenta argumentos relacionados a inscrição no cadastro municipal de contribuintes e sobre a certidão negativa de protestos junto ao PROCON que sequer foram citados na decisão de inabilitação, motivo pelo qual deixo de apreciar os argumentos.

IV – Pela manutenção da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme argumentos acima mencionados, corroborados pelo parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

V – Intime-se a empresa do resultado, dando ao processo o encaminhamento respectivo.

Amambai – MS. 31 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E25E49FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012

Processo administrativo n.º 030968/2012
Concorrência Pública n.º 002/2012
Objeto: execução de obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)
INTERESSADO: Departamento de Licitações.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REQUERENDO ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela empresa Lety Obras Ltda EPP, sem impugnação pelas demais empresas, bem como os argumentos trazidos pela Procuradoria Geral do Município, Resolvo:

I - MANTER INALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SESSÃO DE HABILITAÇÃO OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2012 PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

II – Faço subir o recurso, devidamente instruído, para que a autoridade superior o aprecie, nos termos do § 4.º do art. 109 da Lei de Licitações.

Amambai – MS, 24 de julho de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:420510F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREFEITO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012

Processo administrativo n.º 030968/2012
Concorrência Pública n.º 002/2012
Objeto: execução de obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)
INTERESSADO: Departamento de Licitações.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REQUERENDO ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Dirceu Luiz Lanzarini, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **DECIDO:**

I - Pela ADMISSIBILIDADE do recurso acima referido, tendo em vista a apresentação TEMPESTIVA.

II – Pela observação de que o recurso apresentado conjuntamente pela empresa quanto aos resultados das concorrências públicas n.º 001/2012 e 002/2012 fere a legislação, sendo, portanto, ILEGAL.

III - Pela **IMPROCEDENCIA** do pleito do Recorrente, visto que as alegações apresentadas não afastam a legalidade da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme resumidamente demonstrado abaixo:

a) A Recorrente descumpriu o disposto no item 5.5 que determina que as propostas e documentos de habilitação sejam *"(...) numerados e com incide dos documentos apresentados, com a numeração das folhas;"* o que dificultou os trabalhos da Comissão de Licitação, bem como a verificação, pelos demais concorrentes, dos documentos apresentados pelo licitante recorrente quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, etc.

Tal descumprimento, por si só não teria o condão de determinar o afastamento da Recorrente do certame, porém somado aos demais fatos abaixo apontados, deve ser considerado para determinar a inabilitação da empresa.

b) A Recorrente descumpriu o disposto no item 6, alínea II.1 – qualificação técnica, deixando de apresentar atestado que comprove a execução de obra de construção de unidade de educação infantil com no mínimo 1.000m2. Aliás, como bem registrado pela Comissão, ainda que se quisesse somar os quantitativos (em metros quadrados) de todos os atestados apresentados pelo Recorrente quanto a objetos assemelhados, não estaria atendido o requisito descrito no presente item, pois a maior parte dos atestados trazidos referem-se a execução de outros serviços de engenharia e não de OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, sendo que restou demonstrado que o atestado referente a Reforma e Ampliação de Escola Municipal, teve a maior parte de sua execução limitada a pintura do prédio, conforme consta das planilhas orçamentárias da obra.

Em seu recurso, a Recorrente não demonstrou vício na decisão proferida pela Comissão, não descaracterizando o descumprimento do dispositivo acima referido e não demonstrando que a empresa tivesse

cumprido a disposição editalícia pelos atestados trazidos no momento da sessão pública.

c) A Recorrente descumpriu o item 06, IV, "d" do edital – regularidade fiscal, tendo em vista que deixou de apresentar a certidão negativa do INSS sendo que em seu recurso não trouxe qualquer argumento quanto a tal situação.

d) A Recorrente descumpriu o disposto no item 6, letra "f" – declaração de fatos impeditivos, sendo que sequer houve apresentação de qualquer argumentação no recurso apresentado.

e) A Recorrente descumpriu o disposto no item 06, alínea II.2 – Declaração de indicação das máquinas (§ 6.º do art. 30) e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, através da apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.

Quanto ao presente item deixou o Recorrente de comprovar a aptidão para o desempenho do objeto, ou seja, não demonstrou que a empresa possui condições técnico-operativas de cumprimento do objeto mediante satisfatória prestação.

Como bem demonstrado, a comprovação de aptidão visa permitir que o contratante se cerque de garantias mínimas através de suficiente detalhamento para demonstrar a habilidade e operacionalidade para satisfação do objeto.

Nesse sentido, a declaração trazida pela empresa se limita a apresentar a relação de equipamentos e ferramentas e a disponibilidade de engenheiro responsável técnico, o que não atende as disposições do edital, sendo que também o recurso não traz elementos de convicção capazes de alterar a decisão proferida pela Comissão.

e) A Recorrente apresenta argumentos relacionados a inscrição no cadastro municipal de contribuintes e sobre a certidão negativa de protestos junto ao PROCON que sequer foram citados na decisão de inabilitação, motivo pelo qual deixo de apreciar os argumentos.

IV – Pela manutenção da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme argumentos acima mencionados, corroborados pelo parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

V – Intime-se a empresa do resultado, dando ao processo o encaminhamento respectivo.

Amambai – MS. 31 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:86B4CF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2012

Designa Servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para responder pela Escola Municipal Airton Senna da Silva a servidora **LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA,** em virtude da Licença maternidade, da Diretora titular **ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA,** por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da gratificação do exercício do cargo de Direção Escolar, símbolo DAS-MAG-1, com gratificação de 100% (cem por cento) durante o período em que estiver no exercício do cargo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:CB3609B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 068/2012

DECRETO NÚMERO 068/2012, de 20 de Junho de 2012

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Credito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de BATAYPORÃ, ********** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei N°940/2011 de 20/12/2011.
DECRETA :
Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor total de R$ 81.000,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
91	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 075 2048	OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRET.SAÚDE/HOSPITAL	
985 3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O I.N.S.S.	81.000,00
	Total da Suplementação	81.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Anulação das dotações Orçamentárias indicadas abaixo.

03	SECRETARIA MUN.ADM.FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03	SECRETARIA MUN.ADM.FINANCAS PLANEJ/SMAFIP	
04 126 007 2014	OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRET/ADM/FINANÇAS	
309 3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.000,00
04	SECRET. MUN. AGRICULTURA,OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04	SECRET.MUN.AGRICULTURA,OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15 452 058 1014	CONSTR/AMPL/EQUIP/COORD/OBRAS SERV.PUBLICOS	
396 4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	49.000,00
15 452 058 2019	OPERAC/MANUT/ATIV/COORD/MUNIC/OBRAS/SERVIÇOS	
410 3.1.90.11.09	SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	16.000,00

Total da Redução	81.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

BATAYPORÃ, **********, 20 de Junho de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:60B5F3AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº. 139/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor ***OTAVIO IGNACIO DE CASTRO,*** matricula nº 017/2011 do cargo de Monitor de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivos particulares a partir de 03/08/2012, conforme requerimento protocolado sob o nº 1039/2012 de 01/08/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, surgindo seus efeitos a partir do dia 03/08/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7DDD4046

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/030/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/030/2012 de 26 de julho de 2012, referente à **Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos e de consumo,** para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS, com recursos da Cota salário Educação; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. nº 046/2012, e **ADJUDICO** as empresas: **ZILEIS REIS ROCHA ME – CNPJ Nº 09.329.421/0001-35**, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 05, 09, 13, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 70, 71, 76, 77, 78, 83, 85, 88, 89, 91, 93, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115 e 116, no valor total de R$ 4.863,40 (quatro mil oitocentos e sessenta e tres reais e quarenta centavos); **TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30,** para fornecer os itens nºs. 03, 04, 07, 08, 12, 15, 16, 21, 22, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 54, 55, 56, 62, 65, 66, 67, 69, 79, 81, 82, 87, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104, no valor total de R$ 6.680,90 (seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA – CNPJ Nº 00.137.534/0001-64,** para fornecer os itens nºs. 11, 14, 72, 86, 90, 110, 111, 112 e 113, no valor total de R$ 5.716,25 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) e **JUVENAL DE SOUZA ME – CNPJ Nº 00.992.206/0001-45**, para fornecer os itens nºs. 06, 10, 18, 19, 20, 23, 29, 30, 63, 68, 73, 74, 75, 80, 84, 94, 95, 96 e 97, no valor total de R$ 5.112,89 (cinco mil cento e doze reais e oitenta e nove centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BAB0A4EA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/031/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/031/2012 de 31 de julho de 2012, referente à **Aquisição de Materiais Esportivos, Premiações e Divulgação** do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, versão 2012, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 20430, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, através da CI N° 019/2012, e **ADJUDICO** as empresas: **SONIA M. V. DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00**, para fornecer os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 5.501,00 (cinco mil quinhentos e um reais); **LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME – CNPJ Nº 07.234.963/0001-07**, para fornecer o item nº 09, no valor total de R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) e **EDVALDO FERNANDES VITOR MEI – CNPJ Nº 15.495.521/0001-34**, para fornecer o item nº 10, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F59B485E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2012, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do caminhão Tanque placa HQH 6425 ano fabricação 2008 do Município de Bodoquena.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 10/8/2012.

JOÃO PULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4C4407F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) e materiais de uso pedagógico para as escolas de ensino fundamental do município de Bodoquena/MS. Conforme convênio nº 20027/12.

Vencedores:
Empresa: JR .COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.**
Valor R$ 8.876,00 (oito mil e oitocentos e setenta e seis reais)
Empresa: VILLAR CAVALCANTE DIAS-ME.
Valor global: **R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais)**
Valor total: R$ 39.236,00 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais)

Data: 10/8/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9DA0C505

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 2º semestre de 2012.

Vencedor:
Empresa: Rodrigo Santos de Souza e CIA LTDA-ME
Valor R$ 62.503,40 (sessenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)
Data: 10/8/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A7318E7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/12–RH. DE, 08 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **Adolfo Balerini,** referente o período de 20.08.2012 a 27.08.2012, suspenso em janeiro de 2012 pela Portaria nº 029/12-Rh, de 24 de janeiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0E20D3D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954/12-RH DE, 08 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Djalmir dos Santos Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 09 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de **30/07/2012 a 31/07/2012,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, em substituição ao Professor **Reinaldo Dias da Silva,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E3BC3CBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2462/12

Lei nº. 2462/12 De 08 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre a expansão urbana do Município de Brasilândia, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como expansão urbana do Município de Brasilândia/MS, uma área rural de 10,4585 hectares, situada no Reassentamento Novo Porto João André, não contígua ao atual perímetro urbano, para fins de parcelamento de solo, com os seguintes limites e confrontações:

Começa no ponto 4, coordenadas N 7.657.895,964 e
E 397.733,511, segue com rumo de 59º15'02'' SE, por uma distancia de 66,35, confrontando com a AGESUL – Agencia de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – Rodovia MS-395, até o ponto 5; segue com rumo de 32º47'23'' SW, por uma distancia de 747,19m, até o ponto 5A; segue com o rumo de 32º12'10 SW, por uma distancia de 821,15m, até o ponto 10, tendo confrontado com a CESP – Companhia Energética de São Paulo (3ª AREA), do ponto 5 ao ponto 10; segue com o rumo de 58º16'06''NW, por uma distancia de 68,33m, confrontando com a AGESUL – Agencia de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – Rodovia MS-395, até o ponto 11, segue com o rumo de 32º18'12'' NE, por uma distancia de 822,67m, até o ponto 11A; segue com o rumo de 57º43'19'' SE, por uma distancia de 1,49m, até o ponto 4A; segue com o rumo de 32º42'14'' NE, por uma distancia de 745,33m, até o ponto 4, tendo confrontando com a CESP – Companhia Energética de São Paulo (1ª AREA) do ponto 11 até o ponto 4, onde teve início esta descrição.

Parágrafo Único: A áreas acima citada está matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia sob o nº 6.200, de propriedade da CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 08 dias do mês de agosto de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Projeto de Lei Nº. 1498/12
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:B581CD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2012

Processo nº. 2735/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de 32.20 (trinta e dois metros e vinte centímetros) de redutoras de velocidade tipo 1 em vias públicas do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto e memorial descritivo
Dotação para o presente exercício:
08 0801 26.782 604 1.27 449051 Ficha 289 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 9.210,43 (nove mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 04 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 09/08/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C3E093E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 965/12

DECRETO "P" Nº. 965/2012, De, 08 de agosto de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º -Nomeia a Senhora **LUCIANA CARDOSO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 08/08/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:27291739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA Nº 546/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Revogar a Portaria P/ Nº 403/2011, de 20/04/2011, que concedeu ao servidor JEAN ALVES DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença para tratamento de interesse particular, com efeitos retroativos a 06/08/2012.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2EC4968F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2012 CONVITE N° 012/2012 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Cirumed Comércio Ltda.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2012 a 30/09/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Cirumed Comercio Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 30 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E86D7EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2012 CONVITE N° 012/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2012 a 30/09/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Stock Comercial Hospitalar Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 30 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:957A24FF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO 088/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Francislene Rodrigues Vasques Galvão
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer temporariamente a função de Professora de Educação Física por 20h aulas na Escola Inácio Monteiro no Distrito do Alto Caracol, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 14 de Dezembro de 2012
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) Mensal Bruto.
Valor Global do Contrato: R$ 6.298,46 (Seis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12-361.0013-3.1.90.4.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Francislene Rodrigues Vasques Galvão (Contratada)

Caracol – MS, 24 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

FRANCISLENE RODRIGUES VASQUES GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E870A911

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO 087 /2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Paulo Marmo do Carmo Junior
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Professor do Projeto Gury no Ginásio Municipal por 20h aulas, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 14 de Dezembro de 2011
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.124,73 (Um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) mensal bruto.
Valor Global do Contrato: R$ 5.248,74 (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12-361.0013-3.1.90.4.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Paulo Marmo do Carmo Junior (Contratado)

Caracol – MS, 24 de julho de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:70333A08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 200/2012
MODALIDADE/Nº.: PREGÃO Nº. 049/2012
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas manga curta com serigrafias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura.

Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 9 de agosto de 2012.

_____
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 9 de agosto de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6D25D645

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO GERAL PMM 2008

A N E X O 13
BALANÇO FINANCEIRO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RECEITA			
TITULOS	R$	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA			19.992.758,76
FONTES DA RECEITA			19.992.758,76
RECEITAS CORRENTES		22.317.939,86	
Receita Tributaria	2.320.767,69		
Receita de Contribuicoes	327.272,86		
Receita Patrimonial	50.815,84		
Transferencias Correntes	19.279.299,58		
Outras Receitas Correntes	339.783,89		
RECEITA DE CAPITAL		859.967,50	
Transferencias de Capital	858.631,20		
Outras Receitas de Capital	1.336,30		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.185.148,60	
Receitas Retificadoras	-3.185.148,60		

RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			16.426.427,40
DEPOSITOS			16.426.427,40
DIVERSAS ORIGENS		16.426.427,40	
Consignacoes	16.387.806,28		
Credores Diversos	38.621,12		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.213.471,38
SALDO DE BALANCO			1.213.471,38
DIPONIVEL		1.213.471,38	
Tesouraria	27,52		
Bancos, Conta Movimento	576.333,69		
Bancos, Conta Especial	189.690,69		
Bancos, Conta Vinculada	447.419,48		
T O T A L			37.632.657,54
D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
DESPESA ORCAMENTARIA			13.983.291,99
FUNCOES DE GOVERNO			13.983.291,99
DESPESA EMPENHADA		13.983.291,99	
Administração	4.756.836,36		
Urbanismo	3.593.639,35		
Gestão Ambiental	266.398,78		
Agricultura	321.884,19		
Comércio e Serviços	1.003.513,38		
Transporte	192.908,49		
Desporto e Lazer	300.563,39		
Encargos Especiais	3.547.548,05		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			22.442.826,97
RESTOS A PAGAR			998.402,21
PAGAMENTO NO EXERCICIO		998.402,21	
Pagamento de Exercicios Findos	998.402,21		
DEPOSITOS			21.411.963,61
DIVERSAS ORIGENS		21.411.963,61	
Consignacoes	12.968.684,85		
Credores Diversos	8.443.278,76		
OUTRAS OPERACOES			32.461,15
REALIZAVEL		32.461,15	
Devedores Diversos	32.461,15		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.206.538,58
SALDO DE BALANCO			1.206.538,58
DISPONIVEL		1.206.538,58	
Bancos, Conta Movimento	475.458,09		
Bancos, Conta Especial	14.750,32		
Bancos, Conta Vinculada	716.330,17		
TOTAL			37.632.657,54

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E8184B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO GERAL PMM 2008

A N E X O 14
BALANÇO PATRIMONIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

A T I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			1.259.849,15
DISPONIVEL			490.208,41
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		475.458,09	
BANCOS, CONTA MOVIMENTO		14.750,32	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			716.330,17
BANCOS, CONTA VINCULADA		716.330,17	
REALIZAVEL			53.310,57
DEVEDORES DIVERSOS		53.310,57	
ATIVO PERMANENTE			9.497.325,52
IMOBILIZADO			6.518.639,32
BENS MOVEIS		2.407.619,21	
Moveis e Utensilios	2.203.595,39		
Bens Móveis - PM	204.023,82		
BENS IMOVEIS		4.111.020,11	
Bens Imóveis - PM	4.111.020,11		
CREDITOS			2.978.686,20
DIVIDA INSCRITA		2.978.686,20	
Divida Ativa	2.978.686,20		
SALDO PATRIMONIAL			210.148,37
ADMINISTRACAO DIRETA			210.148,37
PATRIMONIO DESCOBERTO		210.148,37	
Passivo Real Descoberto	210.148,37		
T O T A L			10.967.323,04
PASSIVO			
T I T U L O S	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			3.999.750,77
RESTOS A PAGAR			260.109,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		260.109,39	
Fornecedores - de Exercícios Anteriores	260.109,39		
DEPOSITOS			3.739.641,38
CONSIGNACOES		3.739.641,38	
PASSIVO PERMANENTE			6.967.572,27
DIVERSOS			6.967.572,27
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		6.967.572,27	
TOTAL			10.967.323,04

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

FABIO DA SILVA PRADO
Contador - 010148/p-0/ms

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7A300881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 15 BALANÇO GERAL PMM 2008

A N E X O 15
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

VARIACOES ATIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			22.542.178,91
RECEITA ORCAMENTARIA			19.992.758,76
RECEITAS CORRENTES		22.317.939,86	
Receita Tributaria	2.320.767,69		
Receita de Contribuicoes	327.272,86		
Receita Patrimonial	50.815,84		
Transferencias Correntes	19.279.299,58		
Outras Receitas Correntes	339.783,89		
RECEITAS DE CAPITAL		859.967,50	
Transferencias de Capital	858.631,20		
Outras Receitas de Capital	1.336,30		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-3.185.148,60	
Contas Retificadoras	-3.185.148,60		
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.549.420,15
MUTACOES DA DESPESA		2.549.420,15	
Aquisicao de Bens Moveis	153.203,82		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	688.276,86		
Amortizacao INSS C/Parcelamento	1.631.642,73		
Amortização FGTS C/Parcelamento	76.296,74		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			2.468.884,26
VARIACOES PATRIMONIAIS			2.468.884,26
VARIACOES DIVERSAS		2.468.884,26	
Inscricao na Divida Ativa	2.185.072,50		
Cancelamento de Restos a Pagar	1,19		
Consignações Banco do Brasil	21.725,16		
Conta Salario	31.585,41		
Devolução Duodecimo Câmara	230.500,00		
T O T A L			25.011.063,17
VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			14.108.232,64
DESPESA ORCAMENTARIA			13.983.291,99
DESPESAS CORRENTES		11.283.803,72	
Pessoal e Encargos Sociais	4.923.824,50		
Outras Despesas Correntes	6.359.979,22		
DESPESAS DE CAPITAL		2.699.488,27	
Investimentos	991.548,80		
Amortização da Dívida	1.707.939,47		
MUTACOES PATRIMONIAIS			124.940,65
MUTACOES DA RECEITA		124.940,65	
Cobranca da Divida Ativa	124.940,65		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			9.010.503,90
VARIACOES PATRIMONIAIS			9.010.503,90
VARIACOES DIVERSAS		9.010.503,90	
Repasse Duodécimo- Câmara	1.369.500,00		
INSS C/Parcelamento	466.787,60		
FGTS C/Parcelamento	3.959,07		
Consignação Banco do Brasil	21.725,16		
Conta Salario	31.585,41		
Repasse - FMAS	602.953,42		
Repasse -FMS	4.035.498,96		
Repasse -FMEC	2.389.780,01		
Recursos a Receber - Legislativo	11.672,29		
Adiantamento - Marcio Henrique	32.339,16		
Saldo Financeiro - C.M.	5.316,42		
INSS - FMS	32.461,15		
Repasse da PMM p/ - FUNDEB	6.925,25		
RESULTADO PATRIMONIAL			1.892.326,63

ADMINISTRACAO DIRETA			1.892.326,63
RESULTADO DO EXERCICIO		1.892.326,63	
Superavit Verificado	1.892.326,63		
VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
TOTAL			25.011.063,17

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EA29748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 16 BALANÇO GERAL PMM 2008

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

A U T O R I Z A C O E S		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS		0,00	0,00	8.204.764,00	470.746,00	1.707.938,00	0,00	6.967.572,00
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	8.204.764,00	470.746,00	1.707.938,00	0,00	6.967.572,00
1	F.G.T.S. - C/Parcelamento	0,00	0,00	72.337,00	3.959,00	76.296,00	0,00	0,00
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	8.132.427,00	466.787,00	1.631.642,00	0,00	6.967.572,00
	TOTAL	0,00	0,00	8.204.764,00	470.746,00	1.707.938,00	0,00	6.967.572,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D4CA201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2008

A N E X O 13
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO

R E C E I T A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA			33.000.524,45
FONTES DA RECEITA			33.000.524,45
RECEITAS CORRENTES		35.325.705,55	
Receita Tributaria	2.320.767,69		
Receita de Contribuicoes	327.272,86		
Receita Patrimonial	144.278,06		
Transferencias Correntes	32.186.029,97		
Outras Receitas Correntes	347.356,97		
RECEITA DE CAPITAL		859.967,50	
Transferencias de Capital	858.631,20		
Outras Receitas de Capital	1.336,30		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.185.148,60	
Receitas Retificadoras	-3.185.148,60		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			27.695.677,38
DEPOSITOS			27.695.677,38
DIVERSAS ORIGENS		27.695.677,38	
Consignacoes	19.021.983,05		
Credores Diversos	8.673.694,33		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			2.834.422,50
SALDO DE BALANCO			2.834.422,50
DIPONIVEL		2.834.422,50	
Tesouraria	5.542,29		
Bancos, Conta Movimento	721.505,84		
Bancos, Conta Especial	431.972,21		
Bancos, Conta Vinculada	1.675.402,16		
T O T A L			63.530.624,33
D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
DESPESA ORCAMENTARIA			35.458.717,55
FUNCOES DE GOVERNO			35.458.717,55
DESPESA EMPENHADA		35.458.717,55	
Legislativa	1.163.437,00		
Administração	4.756.836,36		
Assistência Social	1.167.580,44		
Saúde	6.855.253,53		
Educação	11.825.690,48		
Urbanismo	3.593.639,35		
Habitação	360.291,38		
Saneamento	103.172,73		
Gestão Ambiental	266.398,78		
Agricultura	321.884,19		
Comércio e Serviços	1.003.513,38		
Transporte	192.908,49		
Desporto e Lazer	300.563,39		
Encargos Especiais	3.547.548,05		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			26.585.704,00
RESTOS A PAGAR			2.011.047,92
PAGAMENTO NO EXERCICIO		2.011.047,92	
Pagamento de Exercicios Findos	2.011.047,92		
DEPOSITOS			24.542.194,93
DIVERSAS ORIGENS		24.542.194,93	
Consignacoes	15.868.500,60		
Credores Diversos	8.673.694,33		
OUTRAS OPERACOES			32.461,15
REALIZAVEL		32.461,15	
Devedores Diversos	32.461,15		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.486.202,78
SALDO DE BALANCO			1.486.202,78
DISPONIVEL		1.486.202,78	
Tesouraria	5.514,77		
Bancos, Conta Movimento	546.982,12		
Bancos, Conta Especial	44.943,78		
Bancos, Conta Vinculada	888.762,11		
TOTAL			63.530.624,33

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9FD5F014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2008

A N E X O 14
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

A T I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			1.548.023,93
DISPONIVEL			591.626,09
TESOURARIA		5.514,77	
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		541.167,54	
BANCOS, CONTA MOVIMENTO		44.943,78	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			894.576,69
BANCOS, CONTA VINCULADA		894.576,69	
REALIZAVEL			61.821,15
DEVEDORES DIVERSOS		61.821,15	
ATIVO PERMANENTE			14.944.755,17
IMOBILIZADO			11.966.068,97
BENS MOVEIS		4.936.388,92	
Moveis e Utensilios	2.203.595,39		
Bens Moveis - Saude	1.841.232,47		
Bens Moveis - Ação Social	276.607,11		
Bens Móveis - FMEC	130.595,30		
Bens Móveis - FUNDEB	156.352,26		
Bens Móveis - Câmara	123.982,57		
Bens Móveis - PM	204.023,82		
BENS IMOVEIS		7.029.680,05	
Bens Imóveis - PM	4.111.020,11		
Bens Imoveis - Saude	1.179.229,51		
Bens Imoveis - Ação Social	559.155,01		
Bens Imóveis - FMEC	716.653,67		
Besn Imóveis - FUNDEB	463.621,75		
CREDITOS			2.978.686,20
DIVIDA INSCRITA		2.978.686,20	
Divida Ativa	2.978.686,20		
T O T A L			16.492.779,10
P A S S I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			4.387.352,08
RESTOS A PAGAR			582.144,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		582.144,96	
Fornecedores - de Exercícios Anteriores	582.144,96		
DEPOSITOS			3.805.207,12
CONSIGNACOES		3.805.207,12	
PASSIVO PERMANENTE			6.967.572,27
DIVERSOS			6.967.572,27
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		6.967.572,27	
SALDO PATRIMONIAL			5.137.854,75
ADMINISTRACAO DIRETA			5.137.854,75
PATRIMONIO LIQUIDO		5.137.854,75	
TOTAL			16.492.779,10

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

FABIO DA SILVA PRADO
Cont. Crc. 010148/p-o/ms

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DEE6F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 15 BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2008

A N E X O 15
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

VARIACOES ATIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			37.660.892,64
RECEITA ORCAMENTARIA			33.000.524,45
RECEITAS CORRENTES		35.325.705,55	
Receita Tributaria	2.320.767,69		
Receita de Contribuicoes	327.272,86		
Receita Patrimonial	144.278,06		
Transferencias Correntes	32.186.029,97		
Outras Receitas Correntes	347.356,97		
RECEITAS DE CAPITAL		859.967,50	
Transferencias de Capital	858.631,20		
Outras Receitas de Capital	1.336,30		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-3.185.148,60	
Contas Retificadoras	-3.185.148,60		
MUTACOES PATRIMONIAIS			4.660.368,19
MUTACOES DA DESPESA		4.660.368,19	
Aquisicao de Bens Moveis	876.140,49		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	2.076.288,23		
Amortizacao INSS C/Parcelamento	1.631.642,73		
Amortização FGTS C/Parcelamento	76.296,74		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			11.212.745,52
VARIACOES PATRIMONIAIS			11.212.745,52
VARIACOES DIVERSAS		11.212.745,52	
Inscricao na Divida Ativa	2.185.072,50		
Repasse da PMM p/ - FMS	4.035.498,96		
Cancelamento de Restos a Pagar	99.266,28		
Repasse da PMM p/ - FMAS	602.953,42		
Cancelamento de Restos a Pagar	3.666,09		
IRRF - FUNDEB	351,20		
Repasse - FMEC	2.389.780,01		
Repasse da PMM p/ - FUNDEB	6.925,25		
Consignação CEF	4.218,83		
Transf. p/ FUNDEB	230.415,57		
Consignações Banco do Brasil	21.725,16		
Conta Salario	31.585,41		
Devolução Duodecimo Câmara	230.500,00		
Repasse Duidécimo - Câmara	1.369.500,00		
Cancelamento de Dep. Diversas Origens - CM	1.286,84		
T O T A L			48.873.638,16
VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			35.583.658,20
DESPESA ORCAMENTARIA			35.458.717,55
DESPESAS CORRENTES		30.739.584,40	
Pessoal e Encargos Sociais	16.484.815,07		
Outras Despesas Correntes	14.254.769,33		
DESPESAS DE CAPITAL		4.719.133,15	
Investimentos	3.011.193,68		
Amortização da Dívida	1.707.939,47		
MUTACOES PATRIMONIAIS			124.940,65
MUTACOES DA RECEITA		124.940,65	
Cobranca da Divida Ativa	124.940,65		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			9.864.343,46
VARIACOES PATRIMONIAIS			9.864.343,46
VARIACOES DIVERSAS		9.864.343,46	
Devolução de Duodécimo	207.500,00		
Reinscrição de Restos a Pagar - FUNDEB	385.057,11		
IRRF - FUNDEB	351,20		
Transf. p/ FUNDEB	230.415,57		
Repasse Duodécimo- Câmara	1.369.500,00		
INSS C/Parcelamento	466.787,60		
FGTS C/Parcelamento	3.959,07		
Consignação Banco do Brasil	21.725,16		
Conta Salario	31.585,41		
Repasse - FMAS	602.953,42		
Repasse -FMS	4.035.498,96		
Repasse -FMEC	2.389.780,01		
Recursos a Receber - Legislativo	11.672,29		
Adiantamento - Marcio Henrique	32.339,16		
Saldo Financeiro - C.M.	5.316,42		
INSS - FMS	32.461,15		
Reinscrição de Restos	30.515,68		
Repasse da PMM p/ - FUNDEB	6.925,25		
RESULTADO PATRIMONIAL			3.425.636,50
ADMINISTRACAO DIRETA			3.425.636,50
RESULTADO DO EXERCICIO		3.425.636,50	
Superavit Verificado	3.425.636,50		
VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
TOTAL			48.873.638,16

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:58DE5E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 16 BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2008

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO

AUTORIZACOES		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS		0,00	0,00	8.204.764,00	470.746,00	1.707.938,00	0,00	6.967.572,00
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	8.204.764,00	470.746,00	1.707.938,00	0,00	6.967.572,00
1	F.G.T.S. - C/Parcelamento	0,00	0,00	72.337,00	3.959,00	76.296,00	0,00	0,00
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	8.132.427,00	466.787,00	1.631.642,00	0,00	6.967.572,00
	TOTAL	0,00	0,00	8.204.764,00	470.746,00	1.707.938,00	0,00	6.967.572,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8F3E72FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 022/2012

PROCESSO Nº. 454/2012 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2012
Favorecido: Paulo Roberto Muniz Júnior.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO REPRESENTANTE PAULO ROBERTO MUNIZ JÚNIOR, CPF N°. 024.701.021-97, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A DUPLA "MUNIZ E WILLHAN", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NO DIA DE AGOSTO DE 2012, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DO ESTUDANTE".
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

Naviraí – MS, 10 de Agosto de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:316F75AE

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 455/2012 – Dispensa por Inexigibilidade Nº. 023/2012. Favorecido: Lúcia Aparecida Brites Timóteo – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA Sra. LÚCIA APARECIDA BRITES TIMÓTEO, CPF N°. 529.182.201-59, PARA MINISTRAR CURSO DE PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE COM A CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SOB O N°. 023348-02/2007/MCIDADES/CAIXA – VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1806). Data da Ratificação: 10.08.2012.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ger. de Obras e Ser. Pub. e Ord. De Despesas e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/11.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:446CEFD6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº008/2012/CMS

Naviraí, 31 de julho de 2012.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 14 de junho de 2012, às 16h00min, nas dependências da Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.
DELIBERA:
Aprovar o Projeto de ampliação do número de Equipes de Saúde da Família do Bairro Sol Nascente e Bairro Vila Nova.
JUSTIFICATIVA
A Gerente de Unidades de Saúde Danielen Schuhmann explicou que este assunto foi pautado nesta Reunião somente para formalizar que o município está passando de 8 para 10 o número de Equipes de Saúde da Família (ESF) no município, atingindo assim mais uma das metas do Plano Municipal de Saúde. Explicou que há uma exigência da Secretaria de Estado de Saúde para que o município possa habilitar o CNES destas Unidades que estão sendo implantadas é preciso da aprovação do Conselho Municipal de Saúde, pois quando houve a discussão referente à construção não foi pautado e nem solicitado que fosse feita uma Deliberação referente ao aumento do número de Equipes de Saúde da Família no município. Explicou também que agora o município conta com uma cobertura da população em torno de 74%. Explicou ainda que a Equipe do Sol Nascente irá atender a população do INOOCOP, Sol Nascente, Portal Residence I e II, Beija-flor e o Porto Caiuá que também vai ser uma microárea e será vinculada a esta Unidade. Comunicou que já foram cadastradas nesta Unidade 2.576 pessoas. A Equipe Vila Nova irá atender os Bairros Vila Nova, Eldorado, Vila Alta e Jardim Paraíso IV e foram cadastradas 1.380 pessoas. Após explicação o presidente perguntou se mais alguém deseja fazer algum questionamento. Não havendo, o presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde José Pereira da Silva colocou em votação e todos os conselheiros presentes aprovaram a ampliação do número de Equipes de Saúde da Família (de 8 para 10) no município de Naviraí.
Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 14 de junho de 2012, às 16h00min.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora Doconselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:15880048

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº009/2012/CMS

Naviraí, 31 de julho de 2012.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua nonagésima sétima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2012, às 16h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.
DELIBERA:
Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2012.
Renata Sena Moraes Hervatini apresentou para a apreciação dos conselheiros presentes os relatórios e planilhas da Prestação de Contas referente ao convênio do PAB, ECD, FUS/Recursos Próprios, Farmácia Básica, PSF Bucal, PSFs, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, AIH+SUS referente ao 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2012.
Apresentou o demonstrativo trimestral das despesas e receitas do Fundo Municipal de Saúde, com os repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal. Também foi apresentado o Balancete Financeiro do 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2012 e explicou que neste bimestre as despesas ficaram mais altas devido à folha de pagamento e o décimo terceiro. Apresentou planilha das receitas com as transferências diretas da União (PSF, PAB, PACS, ECD, VISA e Assistência Farmacêutica) Apresentou as transferências do estado de incentivos (PACS/PSFs, Assistência Farmacêutica, Regionalização e contratualização do Hospital Municipal).
Apresentou planilha das despesas da Saúde, com materiais de consumo, materiais permanentes, serviços de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, obras do Hospital Municipal, Unidades de Saúde e PSFs.
Apresentou planilha com relatórios dos atendimentos e atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, PSF Bucal, PSFs, Oftalmologia, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.
Apresentou planilhas dos trabalhos desenvolvidos pelos Programas Coletivos de Saúde Bucal em todas as escolas, no Centro Odontológico e PSF bucal. Apresentou o número de pessoas atendidas com medicamentos na farmácia municipal.
Apresentou algumas melhorias realizadas na Saúde como: ampliação do pronto-socorro do Hospital Municipal (em fase de acabamento); construção do novo laboratório municipal (em fase de acabamento); Construção da Unidade dupla de Saúde da Família Boa Vista (concluída); construção da Unidade de Saúde da Família Vila Nova (concluída); Construção da Unidade de Saúde da Família no Bairro Sol Nascente (concluída); Ampliação do PSF Paraíso (obra deve ser iniciada).
Nada mais havendo para questionar, o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde José Pereira da Silva solicita que seja lido o Parecer da Comissão do Conselho Municipal de Saúde. Após leitura o presidente coloca o Parecer em votação e todos os conselheiros foram favoráveis e APROVARAM a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao primeiro (1º) trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2012 por unanimidade. O Conselho Municipal de Saúde recomenda que na próxima prestação de contas seja feita conforme combinado anteriormente com as notas e empenhos.
Entendendo que todas estas despesas foram necessárias para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Rede Pública de Saúde.
Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua nonagésima sétima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2012, às 16h00min.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:22417A84

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 010/2012/CMS

Naviraí, 31 de julho de 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 30 de julho de 2012, às 16h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.
DELIBERA:
Aprovar o Relatório de Gestão 2011
Renata Sena Moraes Hervatini apresentou para a apreciação dos conselheiros presentes o Relatório de Gestão 2011 e explicou que agora o Relatório de Gestão é feito online via internet. Renata Sena Moraes Hervatini abriu o programa e foi explicando cada item e colocando as mudanças que foi sugerido pelos membros da Comissão. Explicou que o SARGSUS – Sistema de apoio ao Relatório de Gestão conta com páginas que são para se preenchidas pela Gestão que são: Identificação do município; Demografia e dados de morbi-mortalidade; Rede física de saúde, pública e privada prestadora de serviços aos SUS; Profissionais do SUS; Programação Anual de Saúde; Indicadores de Saúde; Demonstrativos de utilização de recursos; Demonstrativos Orçamentários e Análise e considerações gerais. Conta também com página que deve ser preenchido pelo Conselho Municipal de Saúde: Que é a parte da Apreciação do Relatório da Gestão. Comentou que a Comissão já havia reunidos por duas vezes e durante as discussões foram dadas algumas sugestões para a Gestão fazer correção. Explicou que algumas páginas foram possíveis fazer correção e em outras foi posto no final da página como forma de observação. Após apresentação o Presidente Interino da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Salazar Carmona de Andrade leu o Parecer da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, Orçamento e Financiamento que aprova o Relatório de Gestão 2011 e Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde para que faça uma sugestão/recomendação ao Conselho Estadual de Saúde para que reveja a forma como esta sendo disponibilizados os dados do relatório (dados desatualizados e inexistentes) e da obrigatoriedade de apreciação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde. Após leitura do Parecer foi colocado em votação e todos os conselheiros foram favoráveis e APROVARAM o Relatório de Gestão 2011.
A Comissão recomenda ao Conselho Municipal de Saúde para que faça sugestão/recomendação ao Conselho Estadual de Saúde para que reveja a forma como esta sendo disponibilizados os dados do relatório (dados desatualizados e inexistentes) e da obrigatoriedade de apreciação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.
A Comissão recomenda também ao Conselho Municipal de Saúde que solicite que a Gerência Municipal de Saúde oficialize o Ministério da Saúde para que ele dê autonomia ao município para alimentar o SARGSUS com os dados que realisa durante o ano.
Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 30 de julho de 2012, às 16h00min.

SALAZAR CARMONA DE ANDRADE
Presidente Interino da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:B2050561

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº011/2012/CMS

Naviraí, 30 de julho de 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 31 de julho de 2012, às 16h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.
DELIBERA:

Aprovar o Plano Municipal de Contingência de Combate a Dengue no período de junho de 2012 a junho de 2013**.**

A Coordenadora do setor de Controle de Vetores Rosineide Barbosa da Silva Touro explicou que sempre contou com a participação de outros setores e Gerências envolvidos no Plano de Contingência e nas ações de combate a dengue, mesmo que a participação não era tão efetiva, mas sempre pode contar com eles para desenvolver ações de combate a dengue. Explicou também que Plano de Contingência tem uma análise de risco para que a população saiba onde estão ocorrendo mais casos. Rosineide apresentou para o conhecimento dos conselheiros os itens do Plano de Contingência como: os objetivos gerais e específicos, as metas, perfil epidemiológico, os sorotipos circulantes, distribuição vetorial e fatores ambientais os quais foram explicados um a um. Rosineide apresentou ainda sobre assistência primária, secundária e terciária. Apresentou o número de agente controle de endemias e que também conta com apoio dos PACS E ACS e comentou que está faltando capacitação para as equipes multiprofissionais. Apresentou as ações que estão sendo realizada em 2012 e as que estão sendo programada para 2013. Apresentou também as ações que estão sendo pactuadas. Comentou sobre a estratégia para livre demanda elevada, apoio laboratorial e vigilância epidemiológica. Explicou sobre como é feita a comunicação e mobilização social através da assessoria de imprensa, gestão e áreas técnicas. Apresentou as estratégias de mobilização para promover comunicação com a população. Após apresentação o Presidente Interino da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde leu o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Serviços com o Parecer favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência de Combate a Dengue de junho de 2012 a junho de 2013. Após leitura foi posto o Parecer para apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e todos os conselheiros aprovaram o Parecer à aprovação do Plano Municipal de Contingência de Combate a Dengue de junho de 2012 a junho de 2013, apresentado pela Gerência Municipal de Saúde.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 31 de julho de 2012, às 16h00min.

SALAZAR CARMONA DE ANDRADE
Presidente Interino da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:97C093AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 444/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2012 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS CITADOS PACIENTES, ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS: APARECIDO ANTÔNIO MARQUES (AUTOS Nº. 0003786-38.2012.8.12.0029 – 1ª. VARA CÍVEL), NIVALDO BARBOSA (AUTOS Nº. 0001028-91.2009.8.12.0029 – 2ª VARA CÍVEL), MARIA DORACI DOS SANTOS (AUTOS Nº. 0001184-14.2012.8.12.0029 – 1ª. VARA CÍVEL), foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 10 de agosto de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:574DAE58

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2012

PROCESSO N. º 263/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DE FINANÇAS, GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, GERÊNCIA DE SAÚDE, GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E GERÊNCIA DE RECEITA) DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER DOADOS, LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O CONSERTO E MANUTENÇÃO. Vencedoras: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com os itens: 006, 007, 011, 013, 014, 015, 016, 021, 028, 029, 031, 032, 037, 040, 042, 045, 046, 047, 051, 052, 055, 056, 057, 058, 061, 062, 066, 075, 076, 079, 083, 084, 090, 091, 094, 095, 102, 105, 108, 109, 110, 115, 117, 120, 124, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 168, 170, 171, 172, 175, 178, 179, 180, 181 e 183, CHAIA & AZEVEDO LTDA – EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 012, 017, 022, 024, 036, 038, 039, 044, 048, 049, 050, 053, 054, 059, 060, 063, 064, 065, 069, 072, 074, 077, 078, 081, 087, 088, 092, 093, 096, 097, 098, 101, 103, 104, 111, 112, 116, 119, 121, 122, 123, 125, 130, 132, 135, 137, 138, 139, 143, 148, 149, 154, 156, 157, 160, 161, 163, 166, 167, 169, 173, 176, 177 e 182 e INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA – ME, com os itens: 018, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 030, 033, 034, 035, 041, 043, 070, 071, 073, 080, 082, 085, 086, 089, 099, 100, 106, 107, 113, 118, 136, 140, 142, 147, 150, 164, 165, 174 e 184. Naviraí – MS, 09 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 093/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 09 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:89E24E6B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2012

PROCESSO N. º 377/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 160/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ CÂNDIDO DE CASTRO VIROTE" (VIROTÃO) DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 005, 008, 009, 010, 014, 020, 021, 023, 027, 028, 030, 032, 033 e 034, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com os itens: 006, 012, 013, 017, 018, 019, 022, 024, 025, 026 e 031, PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens: 004, 011, 015, 016, 029 e 035 e ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com o item 007. Naviraí – MS, 10 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 103/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 10 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5AA481CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Clarice Nunes de Oliveira**, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, código AL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Licença para Tratamento de Saúde, pelo Período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 02 de Agosto de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:2013C54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO N° 107/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2012.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2012.
Ao 10º (décimo) dia do mês de agosto de 2012, de acordo com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, **RETIFICO** dispositivos do **EDITAL** que rege o **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** nº 107/2012, conforme segue:
NO ANEXO II DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
BISTURI ELETRÔNICO-ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: aparelho que tenha um alto grau de segurança, que garanta operações precisas e confiáveis, para realizar vários tipos de cirurgias; -cirurgia geral, urocirurgia, gastrocirurgia, entre outras com pouca lesão tecidual, com sinalização audiovisual, alarme ou display digital de fácil leitura, acessórios; pedal duplo, caneta padrão autoclavavel, cabo bipolar, carro transporte, com saída bipolar para diversos tipos de pinça, placa neutra, dimensão: altura-16, 5ª20, Largura-38cm, profundidade 37,5 a 38,7, peso-12,6k a 17k, voltagem 110/220vohz. Obs: instalação e treinamento.
LEIA-SE:
BISTURI ELETRÔNICO-ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: aparelho que tenha um alto grau de segurança, que garanta operações precisas e confiáveis, para realizar vários tipos de cirurgias; -cirurgia geral, urocirurgia, gastrocirurgia, entre outras com pouca lesão tecidual, com sinalização audiovisual, alarme ou display digital de fácil leitura, acessórios; pedal duplo, caneta padrão autoclavavel, cabo bipolar, carro transporte, com saída bipolar para diversos tipos de pinça, placa neutra, dimensão: altura-16, 5ª20, Largura-38cm, profundidade 37,5 a 38,7, peso-12,6k a 17k. Corte puro – 200W, Blendi-160 a 250W, Blend2-130W a 200W, Blend3-100W a 150W, caneta com comando por pedal com cabo fixo, modo de coagulação spray, coagulação monopolar. Obs: instalação e treinamento.
Ficam ratificados todos os demais termos do **EDITAL** e seus **ANEXOS** aqui tratados, que não conflitem com o presente.
Nos termos §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de *23 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS* para a realização deste certame.
O presente Termo de Retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1DCC7AFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL N.º 087/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de oxigênio gasoso medicinal atendendo a Gerência municipal de saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.

DATA DO CONTRATO: 25/08/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Procurador
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F87EE70A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 286/2012

DECRETO Nº 286 , DE 03 DE JULHO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SAAE

41 17.512.0004.2130.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Água 7.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 0 00
0 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 RECURSOS SAAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 14 00 SAAE

61 17.512.0004.2131.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto -7.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 0 00
0 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 RECURSOS SAAE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Julho de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de Julho de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8FEBBB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 287/2012

Decreto “P” nº 287/2012 PMSGO-GAB 10 de Agosto de 2012.

Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SÉRGIO WANDERLY SILVA***, matrícula 748, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A9DE853E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 288/2012

Decreto “P” nº 288/2012 PMSGO-GAB 10 de Agosto de 2012.

Declara Vacância De Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, do servidor ***SÉRGIO WANDERLY SILVA,*** matrícula 748, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste nº 001/2012, homologado em 06/07/2012, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social – 30 horas/semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AC961F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 289/2012

Decreto "P" nº 289/2012 PMSGO-GAB 10 de Agosto de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***SÉRGIO WANDERLY SILVA***, matrícula 748, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D5C78037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 55/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 55/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2.012

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em reforma de veículos, para reformar "Ônibus M. BENZ/OF 1315 PAS/ÔNIBUS, diesel, ano e modelo 1991, placa BWC 9621", que é utilizado no transporte dos alunos, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LICITANTES:

LUCINEIA APARECIDA PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

GILBERTO LAERTE VACARI - ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **LUCINEIA APARECIDA PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** deu lance no valor global de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

A empresa **GILBERTO LAERTE VACARI – ME,** não teve interesse em ofertar lances verbais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2012.

Selvíria – MS, 11 de julho de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A83C2EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMAR ÔNIBUS M. BENZ/OF 1315 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE:**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **LUCINEIA APARECIDA PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2012, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 11 de julho de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à reforma do "Ônibus M. BENZ/OF 1315 PAS/ÔNIBUS, diesel, ano e modelo 1991, placa BWC 9621", que é utilizado no transporte dos alunos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que fará parte integrante do presente contrato.

DO VALOR

A Contratante pagará para a contratada a importância de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) pela reforma do "Ônibus M. BENZ/OF 1315 PAS/ÔNIBUS, diesel, ano e modelo 1991, placa BWC 9621", que é utilizado no transporte dos alunos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato;

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em uma única parcela, até o 20° dia após a entrega do veículo, a partir do aceite e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações.
O pagamento somente será efetuado após a emissão do laudo de conclusão da reforma do ônibus, pela Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até 06 (seis) meses.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e procederá a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do Exercício de 2.012, como segue:

02.005.12.361.0007.2.062 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS VEÍCULOS PRÓPRIOS.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 16 de julho de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

LUCINEIA APARECIDA PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - MEP
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5F52FD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 50/2.012 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 50/2.012
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2.012

ABERTURA DIA: 09 de julho de 2012, às 10:30 horas – MS.

OBJETO: Refere-se à locação de veículos e máquinas, pelo critério de menor preço, por locação, para prestação de serviços de limpeza geral da cidade e assistência á Zona Rural, para o período da data da contratação até 30 de novembro de 2012, de conformidade com as requisições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme detalhamento abaixo:

LOCAÇÃO 1 - Locação de uma camionete, com carroceria medindo no mínimo 2 (dois) metros, com motorista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Estradas de Rodagem – Estradas Vicinais, para atendimento da Zona Rural.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras/ Departamento de Estradas de Rodagem.

LOCAÇÃO 2 - Locação de um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação seja de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

LOCAÇÃO 3 - Locação de um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 04 (quatro) metros, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos; material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação seja de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

LOCAÇÃO 4 - Locação de um caminhão caçamba, com carroceria medindo no mínimo 3,90 metros de comprimento, 2,30 metros de largura, com motorista, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos; material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação seja de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

LOCAÇÃO 5 - Locação de um trator, com operador, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a roçadas de matos, gramados em terrenos baldios, ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais localidades definidas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado.

DOS LICITANTES VENCEDORES POR LOCAÇÃO.

Locação 1 – ficou para a prestadora de serviço autônoma a senhora **Avelina Aparecida Mano Alves**, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês;

Locação 2 – ficou para o prestador de serviço autônomo o senhor **Gilmar Scavazine,** venceu pelo critério de menor preço por locação, no valor de **R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) por mês**

Locação 3 – Não houve interessado.

Locação 4 - ficou para a prestadora de serviço autônoma a senhora **Josefa Severina Couras**, venceu pelo critério de menor preço por locação, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por mês

Locação 5 – Não houve interessado

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.012, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

HOMOLOGADA EM: 13 de julho de 2.012.

Selvíria-MS, 13 de julho de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9955E444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2.012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URABNA.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **AVELINA APARECIDA MANO ALVES**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preço nº 042012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, devidamente homologada pelo Prefeito em 13 de julho de 2012.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato refere-se à locação de uma ESP/CAMINHONET/ABER/C.DU/FORD/F-1000, ano 1985 e modelo 1986, placa CGH 0351, RENAVAM: 392065495, com carroceria medindo no mínimo 2,00 metros de comprimento, com motorista, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Estradas e Rodagem – Estradas Vicinais, para atendimento da Zona Rural.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 11.333,33 (onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** para prestação de serviço de locação de caminhonete.

DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensal.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** referente ao fechamento do mês de julho.

A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2.012.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.008.26.782.0030.2.270 - Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais- Zona Rural.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 16 de julho de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AVELINA APARECIDA MANO ALVES
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FCA8F0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**
CONTRATADA: **GILMAR SCAVAZINI**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preço nº 04/2012 e conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, devidamente homologada pelo Prefeito em 13 de julho de 2.012.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato refere-se à locação de um CAR/CAMINHÃO/C/ABERTA/DIESEL/GM/CHEVROLET, ano 1978 e modelo 1978, placa GOA 9225, RENAVAM: 406431221, com carroceria medindo aproximadamente 06,00 metros de comprimento, com motorista e ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os Bairros.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais),** para prestação de serviço de locação do veículo/caminhão, descrito no item 2.1 deste contrato.

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)** por mês, de acordo com o Edital de Licitações.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais),** referente ao fechamento do mês de julho.
A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2.012.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.008.15.452.0028.2.261- Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 16 de julho de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

GILMAR SCAVAZINI
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:40E98C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **JOSEFA SEVERINA COURAS**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preço nº 04/2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, devidamente homologada pelo Prefeito em 13 de julho de 2.012.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato refere-se à locação de um caminhão CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/FORD/13000, ano 1983 e modelo 1984, placa HQZ 5800, RENAVAM: 392973669, com carroceria medindo no mínimo 3,90 metros de comprimento, 2,30 metros de largura, com motorista, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros.

DO VALOR

O valor total do presente contrato **R$ 22.666,66 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por mês, referente à prestação de serviço de locação de um caminhão CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/ FORD/13000, para prestação de serviços de limpeza geral da cidade de Selvíria – MS, de acordo com o disposto no edital de licitações.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** referente ao fechamento do mês de julho.
DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.012, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.008.15.452.0028.2.261- Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 16 de julho de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

JOSEFA SEVERINA COURA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8BE4C8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 59/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2.012

EDITAL Nº 59/2.012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2.012

ABERTURA DIA: 13 de julho de 2012, às 10:30 horas.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a locação de 04 (quatro) Caminhões Basculantes e 01 (uma) Pá Carregadeira, para realizar limpeza no perímetro urbano da cidade e para executar melhorias nas estradas rurais não pavimentadas no município de Selvíria-MS,

conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DO LICITANTE VENCEDOR:

EMPRESA- MARCIA BENTO- ME

LOCAÇÃO 1 – MAQUINA PÁ CARREGADEIRA, cujo valor da hora trabalhada é de R$ 119,00 (cento e dezenove reais);

LOCAÇÃO 2 – CAMINHÃO CAÇAMBA – cujo valor da hora trabalhada é de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos);

LOCAÇÃO 3 - CAMINHÃO CAÇAMBA – cujo valor da hora trabalhada é de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos);

LOCAÇÃO 4 - CAMINHÃO CAÇAMBA – cujo valor da hora trabalhada é de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos);

LOCAÇÃO 5 - CAMINHÃO CAÇAMBA – cujo valor da hora trabalhada é de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos);

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.012, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

HOMOLOGADA EM: 16 de julho de 2.012.

Selvíria-MS, 16 de julho de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8F8FA930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES BASCULANTES E UMA PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAR LIMPEZA NO PRIMENTRO URBANO DA CIDADE E EXECUTAR MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADA.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONTRATADA: MÁRCIA BENTO – ME

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade pregão nº 26/2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, devidamente homologada pelo Prefeito em 16 de julho de 2.012.

Do objeto

O objeto da presente contratação refere-se a Locação de 04 (quatro) Caminhões Basculantes e 01 (uma) Pá Carregadeira, para realizar limpeza no perímetro urbano da cidade e para executar melhorias nas estradas rurais não pavimentadas no município de Selvíria-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Os veículos locados por horas são:

Pá Carregadeira, com capacidade mínima de 2,00 m² (dois) metros cúbicos, com operador.

Caminhão Basculante com capacidade mínima de carga de no mínimo 8,00 m² (oito) metros cúbicos com motorista.
Caminhão Basculante com capacidade mínima de carga de no mínimo 8,00 m² (oito) metros cúbicos com motorista.

Caminhão Basculante com capacidade mínima de carga de no mínimo 8,00 m² (oito) metros cúbicos com motorista.

Os serviços a serem realizados com os veículos deverão ser executados de acordo com as definições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Os veículo(s) pesados locados ficarão à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado.

Da vigência

A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.012, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Do valor da locação e do pagamento

A contratante pagará para a contratada, o valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) a hora de serviço da maquina pá carregadeira, sendo que tal veículo pesado efetuara no maximo 592hs de serviço, perfazendo o valor total de R$ 70.448,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

A contratante pagará para a contratada, o valor de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora de serviço do caminhão basculante, sendo que tal veículo pesado efetuara no máximo 560hs de serviço, perfazendo o valor total de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

A contratante pagará para a contratada, o valor de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora de serviço do caminhão basculante, sendo que tal veículo pesado efetuara no máximo 560hs de serviço, perfazendo o valor total de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

A contratante pagará para a contratada, o valor de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora de serviço do caminhão basculante, sendo que tal veículo pesado efetuara no máximo 560hs de serviço, perfazendo o valor total de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

A contratante pagará para a contratada, o valor de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora de serviço do caminhão basculante, sendo que tal veículo pesado efetuara no máximo 560hs de serviço, perfazendo o valor total de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

O valor total do presente contrato é de **R$ 246.288,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais),** referente as horas da maquina pá carregadeira e dos 04 caminhões basculante.

A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Da fiscalização

Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.008.15.452.0028.2.261- Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.008.26.782.0030.2.270 - Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais- Zona Rural.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 16 de julho de 2012.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MÁRCIA BENTO - ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:75502C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 54/2.012 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 54/2.012
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2.012
ABERTURA DIA: 06 de julho de 2.012, às 10:00 hs.
OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caçambas, incluindo a execução dos serviços conforme segue:
A empresa prestará os serviços transportando as caçambas até o local indicado pela Prefeitura, recolherá as caçambas e transportará o material (entulhos) para a localidade designada pela prefeitura.
As caçambas utilizadas pela empresa contratada deverão ter capacidade de 2 metros cúbicos.
A empresa prestará os serviços utilizando caminhões de sua propriedade, adaptado para o transporte de caçambas.

LICITANTE VENCEDOR:

A presente licitação foi julgada pelo critério de menor preço, global sendo vencedor do certame a empresa:

JOSÉ SOARES FERREIRA TRANSPORTES - ME, por ter apresentado a proposta no valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais) por serviço completo de locação de caçamba conforme edital nº 54/2.012, no total de 110 serviços por mês, no valor total mensal de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA
O período da contratação terá vigência de 04 meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

HOMOLOGADA EM: 12 de julho de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:02F3D983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: JOSÉ SOARES FERREIRA TRANSPORTES – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços **nº 06/2.012**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 12 de julho de 2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caçambas, incluindo a execução dos serviços conforme segue:

A empresa prestará os serviços transportando as caçambas até o local indicado pela Prefeitura, recolherá as caçambas e transportará o material (entulhos) para a localidade designada pela prefeitura.

As caçambas utilizadas pela empresa contratada deverão ter capacidade de 2 metros cúbicos.

A empresa prestará os serviços utilizando caminhões de sua propriedade, adaptado para o transporte de caçambas.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 20.294,99 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).**

DO PAGAMENTO

O valor total estimado da contratação não poderá exceder a quantia mensal de **R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)**.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 2.254,99 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos),** referente ao fechamento do mês de julho.

DA VIGÊNCIA

O período de contratação será até o dia 30 de novembro de 2012, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa do exercício de 2.012, como segue:

02.008.15.452.0028.2.261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de julho de 2.012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

JOSÉ SOARES FERREIRA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:14BD03A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 53/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 53/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2.012

OBJETO:
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com a composição descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

LICITANTE:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME;

ALICIO MARQUES-ME;

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES;

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME,**
, venceu os itens: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 38, 39, 44, 51, 54, 60,63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 77, 83, 84,85, 87, 93, 94, 95, 96 e 97, no valor de R$ **70.652,92** (setenta mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos),

A empresa **ALICIO MARQUES-ME;** venceu os itens: 4,17, 24, 29, 31, 37, 40, 42, 45, 46, 48, 52, 53, 56, 58, 70, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 90, 91 e.92, no valor de R$ **8.653,66**(oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos),
A empresa **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES**, venceu os itens: 34,36, 41, 49, 50, 57, 61, 62, 71, 76, 86, 88 e 89 no valor de R$ **7.050,68** (sete mil cinqüenta reais e sessenta e oito centavos).

A empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO LTDA-ME**, venceu os itens: 2, 6, 19, 21, 22, 35, 43, 47, 55, 59, 78, no valor de R$ **13.989,40** (treze mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 06 de julho de 2012.

Selvíria – MS, 06 de julho de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F3F89BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONTRATADA: ALICIO MARQUES - ME

FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2012, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 06 de julho de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A contratada fará o fornecimento dos materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é **R$ 8.653,66 (oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 8.653,66 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)** pelos produtos licitados.

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – (00) MANUTENÇÃO E OPERACIONALIAZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL - CRASS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALOZAÇÃO DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 18 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ALICIO MARQUES - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4D5767A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2012, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 06 de julho de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A contratada fará o fornecimento dos materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é **R$ 70.652,92 (setenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos.**

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 70.652,92 (setenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)** pelos produtos licitados.

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – (00) MANUTENÇÃO E OPERACIONALIAZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL - CRASS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALOZAÇÃO DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 18 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3A42110E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONTRATADA: GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2012, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 06 de julho de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A contratada fará o fornecimento dos materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é **R$ 7.050,68 (sete mil e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos).**

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 7.050,68 (sete mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)** pelos produtos licitados

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – (00) MANUTENÇÃO E OPERACIONALIAZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL - CRASS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALOZAÇÃO DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 18 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A5D78E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2012, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 06 de julho de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A contratada fará o fornecimento dos materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é **R$ 13.989,40 (treze mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 13.989,40 (treze mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** pelos produtos licitados.

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – (00) MANUTENÇÃO E OPERACIONALIAZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL - CRASS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALOZAÇÃO DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 18 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2D6A45CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 47/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 47/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2.012

OBJETO O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do menor preço, por itens, para aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, de conformidade com o anexo.

LICITANTE:

a) SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME,
b) SIRLEI DE SOUZA VISANI – LTDA.
c) M.A.PROENÇA - ME.

DAS PROPOSTAS VERBAIS APRESENTADAS

A empresa **SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME.,** venceu o valor de R$ 29.209,57 **(vinte e nove mil, duzentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**

A empresa **SIRLEI DE SOUZA VISANI – LTDA.,** venceu o valor de R$ 17.343,16 **(dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);**

A empresa **M.A.PROENÇA-ME,** venceu o valor de R$ 17.164,00**(Dezessete mil cento e sessenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento das peças/produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: Em 20 de junho de 2.012

Selvíria-MS, Em 20 de junho de 2.012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B8613F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE**: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**
CONTRATADA**: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 21/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a fornecimento peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ **29.209,57, (vinte e nove mil, duzentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**, pelo fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo I , que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos/peças e acessórios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos/peças e acessórios, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 04 (quatro) meses.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transporte e Secretaria Municipal de Saúde, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.15.452.0028.2.264 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2.301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 25 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SERLI FATIMA CHIOCHETA ME,
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A7723E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE**: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS.**

CONTRATADA**: SIRLEI DE SOUZA VISANI-ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 21/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a fornecimento peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 17.343,16 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, pelo fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo I , que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos/peças e acessórios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos/peças e acessórios, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 04 (quatro) meses.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transporte e Secretaria Municipal de Saúde, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.15.452.0028.2.264 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2.301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 25 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SIRLEI DE SOUZA VISANI ME,
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:247CDE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE**: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**

CONTRATADA**: M.A.PROENÇA-ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 21/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a fornecimento peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 17.164,00 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais)**, pelo fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo I , que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos/peças e acessórios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos/peças e acessórios, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 04 (quatro) meses.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transporte e Secretaria Municipal de Saúde, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.15.452.0028.2.264 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2.301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 25 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

M.A.PROENÇA-ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:37C66AAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 de setembro de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

FISIOTERAPEUTA – CADASTRO RESERVA

GISELE DA SILVA PEIXOTO

Sete Quedas - MS, 09 de agosto de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:691FA8E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2012 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o pagamento do "Jeton" aos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1° O Conselho Municipal de Educação é o órgão colegiado que tem como finalidade exercer as funções consultivas, deliberativas e normativas do Sistema Municipal de Ensino, o qual correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Municipal nº 1550/2012.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação perceberão "*jetons*" pela participação às reuniões, bem como transporte e diárias em caso de deslocamento do município de Sidrolândia a outro município, a fim de participarem de trabalhos de interesse do Conselho.
Parágrafo único - O valor de cada *"jeton"* será o equivalente ao valor de uma vírgula cinqüenta da hora-aula do salário base do Professor Nível II, conforme a Lei Complementar nº 57/2010 que dispõe sobre o PCCS "Plano de Cargos, Carreira e Salários" do Magistério Municipal de Sidrolândia, alterada pela Lei Complementar nº 65/2011 de 14 de outubro de 2011.
Art. 3º - O acompanhamento e controle da freqüência dos membros do Conselho nas reuniões far-se-á através da assinatura dos conselheiros na folha de freqüência, correspondente a cada sessão.
Parágrafo único **–** Cabe ao Presidente encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, cópia da folha de frequência dos conselheiros presentes às sessões, para inclusão na folha de pagamento, até o dia cinco de cada mês.
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, surtindo seus efeitos a partir da implantação do Conselho Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, aos dois dias do mês de agosto de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CF57787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 047/2012

Regulamenta a Concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no Município de Sidrolândia-MS.

03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2012 às 08:30, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Paraná, 1885, no Barro Jandaia, em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS e decreto n° 6. 307, de 14 de dezembro de 2007, que define os Benefícios eventuais na forma de auxílio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica e Política Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a operacionalização do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da política pública de Assistência Social.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4° O critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais, é igual ou inferior a meio salário mínimo. (De acordo com o artigo 22 da LOAS é de ¼ do salário mínimo).

Art. 5° A Secretaria Municipal de Assistência Social deve elaborar um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.

Parágrafo único: O objetivo do plano de acompanhamento e monitoramento é a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 6º Os locais de atendimento e concessão dos benefícios eventuais serão os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

§ 1º Os benefícios eventuais serão concedidos após realização de visita à família e parecer social de um (a) técnico(a) da Assistência Social, constatando a necessidade.

§ 2º Serão exigidos no ato do requerimento dos benefícios eventuais os documentos como RG, CPF, comprovante de residência e de renda.

Art. 7º Os benefícios eventuais de Sidrolândia-MS, desde 2009 são custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e com recursos de outras fontes de financiamento.

Art. 8º Os benefícios eventuais que integram a Política de Assistência Social, no Município de Sidrolândia-MS são:

I- AUXÍLIO NATALIDADE – a eventualidade de nascimento de um membro da família, este beneficio atende alguns aspectos como:

§1 º Necessidade do bebe que vai nascer;

§2 º Apoio à mãe nos casos em que o bebê vem a nascer morto ou morrer após o nascimento e;

§3 º Apoio à família no caso da morte da mãe.

Formas de concessão do beneficio eventual:

a) Os bens de consumo serão: enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, e complementação alimentar (frutas, legumes e verduras);

b) O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado até sessenta
dias antes e sessenta dias após o nascimento;

c) A concessão do auxílio natalidade terá duração de no máximo seis meses;

d) O auxílio natalidade deve ser concedido até oito dias após o requerimento;

e) A morte da criança não inabilita a família a receber o auxilio natalidade.

II - AUXÍLIO MORTALIDADE – voltado para suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de alguns de seus membros. O município de residência do requerente pode definir diferentes aspectos a serem garantidos por meio deste benefício, mas deve atender preferencialmente:

§ 1º Despesas de translado de até 250 km, urna funerária, velório e sepultamento, desde que todos estes benefícios não ultrapassem R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

§2º Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, alimentação (cesta básica) num período de 03 (três) meses;

§3º Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual ocorrerá no período de até 30(trinta) dias após o falecimento mediante apresentação da certidão de óbito e nota fiscal da empresa prestadora. O ressarcimento será de até R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Formas de concessão do Benefício Eventual:
a) Bens de consumo: auxílio alimentação por um período de 03(três) meses, mediante o parecer técnico social.
b) Prestação de serviço: translado, urna funerária, velório e sepultamento;

c) A concessão será imediatamente após o requerimento conforme visita domiciliar realizado pelo técnico responsável.

d) No caso de ressarcimento, o prazo de solicitação será de até 10(dez) dias, após o óbito e o pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco dias) após a solicitação.
III – ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA – envolve acontecimento do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diversos procedimentos. Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:
§1º Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
§2º Falta de documentação;
§3º Falta de domicílio;
§4º Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
§5º Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
§6º Presença de violência física ou psicológica na família ou por situação de ameaça à vida;
§7º Por situação de desastres;
§8º Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.
Formas de concessão do benefício eventual:

a) Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (frutas, legumes e verduras), cobertor, passagem (municipal, intermunicipal e interestadual), sendo que este auxílio será concedido num período de 03 (três) meses, mediante a visita domiciliar e parecer técnico social.

b) Prestação de serviços: documentação civil (RG 2° via, CPF e foto 3X4), abrigamento emergencial e temporário (aluguel de casa, quitinete até o valor máximo de R$ 350,00, trezentos e cinquenta reais, por um período de até 03 (três) meses mediante a visita domiciliar e parecer técnico social).

IV– ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA – é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades,

enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
Formas de concessão do Beneficio Eventual:
a) Bens de consumo: auxilio alimentação, complementação alimentar (frutas, legumes, verduras), cobertor, lona e material de construção, passagem conforme parecer técnico social.

b) O auxilio viagem será concedido a pessoas em trânsito e dar-se-á através da concessão de passagens rodoviárias municipal, intermunicipal e interestadual mediante parecer técnico social.

c) Prestação de serviço: documentação civil, pagamentos diversos (aluguel de casa, quitinete até o valor máximo de 350 reais). Abrigo emergencial e temporário mediante parecer técnico social;

d) Esse benefício deverá ser concedido mediante visita social e comprovação dos fatos, por um técnico social, a concessão será após a constatação dos fatos. O requerimento e sua duração poderá ser de até 30 (dias) ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.
Art. 7° - Caberá ao Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município e ao CMAS, avaliar a concessão dos Benefícios eventuais e reformular sempre que se fizer necessário.

Art. 8° - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o controle social dos Benefícios eventuais.

Art. 9° - É de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social, a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos Benefícios eventuais, o monitoramento e o financiamento, além de promover articulação com as políticas setoriais.
Art. 10° -Após a leitura a retificação foi aprovada por unanimidade pelos membros.
Art. 11° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2012

JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4DBF2133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 048/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2012, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do FNAS referente ao exercício de 2011.

Art. 2º. Após a apreciação do colegiado, o demonstrativo do FNAS referente ao exercício de 2011, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2012.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:17D77EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 049/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2012, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação FNAS 2012.

Art. 2º. Após a apreciação do colegiado, o Plano de Ação FNAS-2012, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2012.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:236268EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 050/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2012, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa descrita no Art. 2º.

Art. 2º O piso BPC na Escola e Piso fixo de média Complexidade, apesar de não terem sido utilizados, foram executados com recursos próprios, não havendo descontinuidade das ações.

Art. 3º Após a apreciação do colegiado, a justificativa foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2012.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AF5AB481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2012

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Teste de Aptidão Física e divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2012, de 04 de maio de 2012.
Anexo I-relação contendo o resultado do Teste de Aptidão Física
Anexo II - Resultado Final

Sidrolândia-MS, 09 de Agosto de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DO TESTE FÍSICO

Microarea – 87

Nome	RG	RESULTADO
ADERLÂNDIA DIAS DE SOUZA	001364287	APTA
DAIANE ZARATE DOS SANTOS	001827891	AUSENTE
DEVANIR CUSTÓDIO ALVES	001470847	APTA
JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	001595750	AUSENTE
MARCELO HORTENCI DOURADO	001777307	APTO
MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	001290319	AUSENTE
VIVIANI RIBEIRO DE SOUZA	001768965	APTA

ANEXO II

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Microarea – 87

Nome	RG	RESULTADO
ADERLÂNDIA DIAS DE SOUZA	001364287	APROVADA 3ª
DEVANIR CUSTÓDIO ALVES	001470847	APROVADA 1ª
MARCELO HORTENCI DOURADO	001777307	APROVADO 4ª
VIVIANI RIBEIRO DE SOUZA	001768965	APROVADA 2ª

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1C80AC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2012
Processo Licitatório n° 5356/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para serviços de reforma nas Secretarias de Administração, Saúde e Educação, conforme planilha quantificação e cronograma físico financeiro e memorial descritivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 63.392,62 (sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
Período: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
10.122.0040.2021.0000 – Manutenção do Serviço de Saúde Pública
04.122.0046.2246.0000 – Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Administração
12.361.0210.1106.0000 – Construção Ampl. e Reformas Unidades p/ Rede Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinam: Daltro Fiuza e Sadi Pereira dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B76D0D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2012
Processo Licitatório n° 5093/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 02 (dois) meses.
Valor Global: R$ 9.085,12 (nove mil oitenta e cinco reais e doze centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E471AAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 11/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 11/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na Linha n° 53 - Alambari-Fetagri-FAF – Mat./Vesp. – 124,8 km/dia para 132,7 km/dia, em virtude da alteração de entrada.
Assina: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BD8AA8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 15

A N E X O 15
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIACOES ATIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			6.214.672,89
RECEITA ORCAMENTARIA			5.729.434,13
RECEITAS CORRENTES		5.710.090,13	
Receita Patrimonial	29.546,58		
Transferencias Correntes	5.665.857,18		
Outras Receitas Correntes	14.686,37		
RECEITAS DE CAPITAL		19.344,00	
Transferencias de Capital	19.344,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS			485.238,76
MUTACOES DA DESPESA		485.238,76	
Aquisicao de Bens Moveis	485.238,76		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			7.513.639,73
VARIACOES PATRIMONIAIS			7.513.639,73
VARIACOES DIVERSAS		7.513.639,73	
Repasse FMS	7.513.639,73		
T O T A L			13.728.312,62

VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			12.682.380,83
DESPESA ORCAMENTARIA			12.682.380,83
DESPESAS CORRENTES		12.043.064,91	
Despesas de Custeio	7.162.225,71		
Outras Despesas Correntes	4.880.839,20		
DESPESAS DE CAPITAL		639.315,92	
Investimentos	639.315,92		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			490.837,18
VARIACOES PATRIMONIAIS			490.837,18
VARIACOES DIVERSAS		490.837,18	
Devolução Saldo de Convênio	5.490,42		
Desisncorporação de Bens Móveis - FUNDOS	485.238,76		
Ajuste de Saldo Bancário - FMS	108,00		
RESULTADO PATRIMONIAL			555.094,61
ADMINISTRACAO DIRETA			555.094,61
RESULTADO DO EXERCICIO		555.094,61	

Superavit Verificado	555.094,61		
TOTAL			13.728.312,62

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2008.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:12BD475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO ANEXO 13

A N E X O 13
BALANÇO FINANCEIRO
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R E C E I T A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA			5.729.434,13
FONTES DA RECEITA			5.729.434,13
RECEITAS CORRENTES		5.710.090,13	
Receita Patrimonial	29.546,58		
Transferencias Correntes	5.665.857,18		
Outras Receitas Correntes	14.686,37		
RECEITA DE CAPITAL		19.344,00	
Transferencias de Capital	19.344,00		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			9.002.316,95
DEPOSITOS			8.963.646,67
DIVERSAS ORIGENS		8.963.646,67	
Consignacoes	8.888.234,06		
Credores Diversos	75.412,61		
OUTRAS OPERACOES			38.670,28
REALIZAVEL		38.670,28	
Recursos Especiais a Receber	38.670,28		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			184.079,09
SALDO DE BALANCO			184.079,09
DIPONIVEL		184.079,09	
Bancos, Conta Especial	859,46		
Bancos, Conta Vinculada	183.219,63		
T O T A L			14.915.830,17

D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
DESPESA ORCAMENTARIA			12.682.380,83
FUNCOES DE GOVERNO			12.682.380,83
DESPESA EMPENHADA		12.682.380,83	
Saúde	12.658.182,39		
Saneamento	24.198,44		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			1.933.564,21
RESTOS A PAGAR			442.897,54
PAGAMENTO NO EXERCICIO		442.897,54	
Pagamento de Exercicios Findos	442.897,54		
DEPOSITOS			1.451.996,39
DIVERSAS ORIGENS		1.451.996,39	
Consignacoes	1.376.765,08		
Credores Diversos	75.231,31		
OUTRAS OPERACOES			38.670,28
REALIZAVEL		38.670,28	
Recursos Especiais a Receber	38.670,28		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			299.885,13
SALDO DE BALANCO			299.885,13
DISPONIVEL		299.885,13	
Bancos, Conta Vinculada	299.885,13		
TOTAL			14.915.830,17

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2008.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10348BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO ANEXO 14

A N E X O 14
BALANÇO PATRIMONIAL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A T I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			305.389,78
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			299.885,13
BANCOS, CONTA VINCULADA		299.885,13	
B.B. P.A.B.	4,20		
HSBC PGTO. PESSOAL	7,43		
CONV. SEC. ESTADUAL DE SAUDE/EQUIPAMENTOS	1,08		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	146,20		
FMS/ASSIST. A FAM. BASICA MUNICIPAL	741,48		
FMS/ATENÇÃO BASICA	4.172,00		
FMS/ASSITENCIA FARMACIA - INSUMOS	6.973,35		
FMS/FNS/BLAFB	19.749,87		
FMS/FNS/BLATB	183.786,74		
FMS/FNS/BLMAC	38.288,85		
FMS/FNS/BLVGS	44.904,43		
SES/AQUISIÇÃO DE EQUIP. FISIOTERAPIA	22,68		
FMS/APARELHO DE RAIO X	1.086,82		
REALIZAVEL			5.504,65
DEVEDORES DIVERSOS		5.504,65	
SSPM SIND. SERV. PUBL. MUNIC. - SAUDE	5.504,65		
T O T A L			305.389,78

P A S S I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			270.716,02
RESTOS A PAGAR			41.178,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		41.178,69	
A liquidar	41.178,69		
DEPOSITOS			229.537,33
CONSIGNACOES		229.356,03	
PENSÃO ALIMENTICIA (SAUDE)	84,25		
INSS SEGURADOS(SAUDE)	62.275,91		
SSPM SIND.SERV PUBL (SAUDE)	600,14		
SALARIO FAMILIA EST (SAUDE)	1.554,52		
SEGURO (SAUDE)	230,38		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (SAUDE)	2.259,21		
PREVILANDIA (SAUDE)	28.609,03		
PREVILANDIA PSF (SAUDE)	171,40		
EMPRESTIMO CEF (SAUDE)	3.844,70		
EMPRESTIMO HSBC (SAUDE)	21.843,51		
SSPM AVERBAÇÃO (SAUDE)	18.723,05		
INSS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SAUDE)	85.826,54		
IRRF (SAUDE)	782,61		
I.N.S.S. PF - FMS	2.249,49		
I.N.S.S. PJ - FMS	301,29		
CONSIGNAÇÕES		181,30	
ISS - SAUDE	181,30		
SALDO PATRIMONIAL			34.673,76
ADMINISTRACAO DIRETA			34.673,76
PATRIMONIO LIQUIDO		34.673,76	
Ativo Real Liquido	34.673,76		
TOTAL			305.389,78

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2008.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4E09EED3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.581, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DEMOCRÁTICAS BRASILEIRAS – UADB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a União das Associações Democráticas Brasileiras – UADB, fundada em 08 de outubro de 2006, com sede à Rua Maria Guilhermina Esteves, nº. 340, Santa Terezinha, nesta cidade de Três Lagoas / MS, inscrita no CNPJ nº. 11.469.666/0001-00, e protocolado sob o número 1575, no Livro nº. A-15, fl. 33 e registrado sob o número 351, em 12 de janeiro de 2010, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:30A51287

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.583, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ANCESTRAL AFRICABRASIL CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Ancestral Africabrasil Capoeira, fundada em 11 de outubro de 2010, com sede à Rua Patrocínio de Souza Marinho, nº. 1133, Jardim Maristela, nesta cidade de Três Lagoas / MS, inscrita no CNPJ nº. 12.904.420/0001-81, e protocolado sob o número de ordem 2377, no Livro nº. A-15, fl. 92 e registrado sob o número 500, em 22 de outubro de 2010, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:45AE03EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.602, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TRÊS-LAGOENSE DE ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Três-lagoense de Artesanato - ATAR, fundada em 21 de junho de 2005, com sede à Rua Bruno Garcia, nº. 100, Centro, nesta cidade de Três Lagoas / MS, inscrita no CNPJ nº. 07.558.674/0001-55, e protocolado sob o número 505, no Livro nº. A-17 e registrado sob o número 120/2005, em 09 de agosto de 2005, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F56E6568

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.607, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O S.O.S SER HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública o S.O.S SER HUMANO, fundado em 01 de março de 2011, com sede à Rua Eurídice Chagas Cruz, nº. 77, Interlagos, nesta cidade de Três Lagoas / MS, inscrita no CNPJ nº. 13.709.124/0001-92, e protocolado sob o número 2979, no Livro nº. A-15, fl. 146 e registrado sob o número 602, em 12 de maio de 2011, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:934851D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 13/CMAS/TRES LAGOAS MS/2012

APROVA O CENSO GESTÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO 2011, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 31/07/2012, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Censo Gestão - Relatório de Gestão 2011,Três Lagoas/MS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 31 de julho de 2012.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2012.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4DDC4106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL/CMDCA N. 008 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Convoca os candidatos habilitados para concorrerem ao pleito eleitoral, conforme EDITAL/CMDCA N. 007 de 28 de junho de 2012 e Resolução/CMDCA N. 013 de 05de julho de 2012 para novo pleito eleitoral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2588 de 17/04/2012 torna pública a convocação dos candidatos habilitados anteriormente, conforme Edital 007 de 28/06/2012 e Resolução 013 de 05/07/2012, para novo pleito eleitoral onde serão eleitos membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas – MS, Triênio de 2012-2015.

1. DA CONVOCAÇÃO

Conforme proferido na Sentença Judicial dos Autos 0800129-79.2012.8.12.0021 expedida pela M.M.Juiza Sra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda ficam convocados todos os candidatos aprovados nas fases anteriores a que se refere o Edital/CMDCA 001 de 02 de maio de 2012 e habilitados pelo Edital/CMDCA 007 de 28/06/2012 e Resolução/CMDCA 013 de 05/07/2012 a comparecerem no dia 13/08/2012 às 13 horas, no Ministério Público de Três Lagoas para reunião informativa das regras de campanha eleitoral e registro da candidatura para concorrer no pleito eleitoral.

2 – DAS REGRAS DA CAMPANHA E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos serão registrados junto ao CMDCA no dia 13 de agosto de 2012, às 13 horas, em reunião que acontecerá na sala de reuniões do Ministério Público de Três Lagoas, sito a Rua Elviro Mario Mancini, 869, Vila Nova, Três Lagoas/MS.

2.2. Não serão aceitas as inscrições de pessoas não habilitadas, conforme Edital/CMDCA 007 de 28/06/2012 e Resolução/CMDCA 013 de 05/07/2012;

2.3. O candidato poderá requerer, junto ao CMDCA, o cancelamento do registro de seu nome.

2.4. As regras para campanha eleitoral serão divulgadas a todos os candidatos presentes e imediatamente publicadas em forma de resolução, para que se cumpra o determinado, em consonância ao disposto neste edital.

2.5. O registro do candidato para concorrer no pleito eleitoral significa seu aceite de todas as regras expostas e seu compromisso em honrar e seguir ao que foi disposto, sendo-lhe imputado as devidas sanções caso venha a infringir alguma regra.

2.6. Caso não haja nenhuma desistência do processo eleitoral, ficam estabelecidos os números para campanha anteriormente sorteados, em reunião acontecida no 02/07/2012. Havendo desistência serão sorteados novos números.

2.7. A relação dos candidatos que registrarem suas candidaturas será publicada em Diário Oficial e/ou jornal de circulação no município e fixada no mural da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA em ordem numérica dos candidatos

3 – DA VOTAÇÃO PÚBLICA

3.1. A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto direto individual, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes e domiciliados no município de Três Lagoas – MS, e portadores de título de eleitor.

3.2. Cada cidadão poderá votar em apenas um candidato a conselheiro, sendo considerado voto nulo a cédula que contiver mais de uma escolha, assim como a que estiver rasurada.

3.3. O Pleito será realizado no dia 26/08/2012, no horário das 07h às 17h, no Crase Coração de Mãe, sito a Avenida Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II – Três Lagoas / MS.

3.4. O horário da votação será das 08h (oito horas) até às17h (dezessete horas), não podendo ser prorrogado. Os portões serão fechados impreterivelmente às 17h, podendo votar apenas os eleitores que estiverem na fila até esse horário.

3.5. Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade com foto e com o titulo de eleitor.

3.6. Poderão votar os eleitores que estiverem apenas com o documento de identidade com foto, desde que não haja nenhum homônimo.

4 – DO VOTO SECRETO

4.1. O sigilo do voto é assegurado mediante:

a. isolamento do votante em cabine de votação para o só efeito de escolher um dos candidatos constantes na relação nominal dos candidatos;

b. voto em cédula autenticada, vistada por dois integrantes da mesa receptora;

4.2. O voto é secreto e inviolável, não podendo o eleitor ser acompanhado ao local de preenchimento da cédula de votação e de depósito na urna.

5 – DAS MESAS RECEPTORAS E APURAÇÃO

5.1. O CMDCA em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania e Trabalho - Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – Saúde - Esporte, Juventude e Lazer - Educação e Cultura, designará, de preferência entre funcionários públicos, os componentes das mesas receptoras de votos, em um número nunca inferior a 02 (dois) membros, para cada sala de votação.

5.2. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, em cada uma das salas de votação.

5.3. Não podem ser nomeados para as respectivas mesas:

a. candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

b. autoridades e agentes policiais, bem como funcionários públicos do Executivo, Legislativo ou Judiciário que tenham grau de parentesco com os candidatos.

5.4. Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual será procedido pelos integrantes da mesa coletora e fiscalizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA na presença dos candidatos.

5.5. O início da apuração se dará imediatamente após o término das votações e o término se estenderá até o cômputo da última cédula.

5.6. Os candidatos poderão acompanhar o processo de apuração. Entretanto, não poderão intervir no mesmo, exceto para efetuar denúncias de cômputo irregular de votos.

5.7. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para acompanhar na apuração do pleito eleitoral.

5.8. Qualquer irregularidade na apuração poderá ser denunciada pelos candidatos e serão analisados, na hora, pelos membros do CMDCA e pelo Representante do Ministério Público Local, sendo a decisão soberana.

6 – DAS PROPAGANDAS

6.1 O período da campanha eleitoral será de 14 de julho a 25 de julho de 2012.

6.2 É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

6.3 É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.4 A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação da lista dos candidatos aptos a participar da eleição de Conselheiro Titular.

6.5 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

6.6 Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

6.7 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

6.8 Considera-se aliciamento de eleitores por meio insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

6.9 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem à determinada candidatura.

6.10 Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento (municipal, estadual e federal).

6.11 Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

6.12 As propagandas em logradouros públicos (praças e ruas) deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, com cópia da autorização encaminhada para a Comissão Eleitoral.

6.13 Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

6.14 Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

6.15 São bens de uso comum, para fins da presente eleição, aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, “shoppings”, igrejas, ginásios, estádios, supermercados, ainda que de propriedade privada.

6.16 A utilização de espaços de particulares dar-se-á de acordo com a autorização dos proprietários, excetuando-se os bens de uso comum, conforme item anterior.

6.17 No caso de denúncia de proprietário que não concedeu autorização, a CE notificará o candidato que terá prazo de 48 horas para tomar as devidas providências.

6.18 Os candidatos poderão manter página na Internet, como mecanismo de propaganda eleitoral.

6.19 É vedada a propaganda eleitoral mediante “outdoors”, sujeitando-se a empresa responsável e o(s) candidato(s) à imediata retirada da propaganda irregular. Considera-se “outdoor”, para efeitos destas instruções, os engenhos publicitários explorados comercialmente.

6.20 É vedado o transporte de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.

6.21 Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

6.22 São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, “caput”, incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

6.23 A propaganda eleitoral na imprensa, programação normal e noticiário no rádio e na televisão, são regulamentados nos termos do artigo 14, “caput”, e parágrafo terceiro, e do artigo 15, incisos I, II, III, IV, VI, parágrafo primeiro, parágrafo segundo, da Instrução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral.

6.24 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

6.25 A Comissão Eleitoral agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

6.26 A representação relativa aos artigos X e Y, deverá ser instruída com prova da autoria e da materialidade.

6.27 A pena de cassação da candidatura será aplicada quando:

a. o candidato praticar captação de sufrágio, vedada por esta Lei, que consiste no candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição;

b. o candidato realizar o transporte indevido de eleitores;

c. além dos incisos anteriores o candidato também poderá ser cassado se descumprir as disposições deste Edital ou da Comissão Eleitoral de forma reincidente, ou seja, quando descumprir as regras da eleição e determinações da Comissão Eleitoral pela segunda vez.

6.28 Qualquer cidadão, fundamentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

6.29 Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 01 (um) dia útil..

6.30 Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

6.31 O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

6.32 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 01 (um) dias útil, a contar da notificação e decidido no prazo de 01 (um) dia.

6.33 Aplica-se subsidiariamente à eleição do Conselheiro Tutelar as regras gerais das eleições e as disposições normativas do Tribunal Superior Eleitoral.

6.34 Diante do registro da idoneidade moral para exercer a função de Conselheiro Tutelar será motivo para cassação da candidatura ou da posse se ficar comprovada a captação ilícita de votos, mesmo que a conduta praticada não tiver potencialidade para influenciar no resultado final do pleito.

7 – DO RESULTADO E DA POSSE

7.1 Terminada a apuração, os resultados serão imediatamente divulgados em lista a ser fixada na SEDE DO CMDCA, PREFEITURA MUNICIPAL, e FÓRUM LOCAL.

7.2 O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se no primeiro dia útil no diário oficial dos municípios e/ou imprensa local.

7.3 Serão considerados eleitos os cinco mais votados como Conselheiros Titulares, ficando os demais candidatos como Suplentes pela ordem decrescente de votação.

7.4 Havendo empate na votação, o critério de desempate será o da nota maior obtida na prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos e, persistindo o empate, o mais idoso.

7.5 Os 05 (cinco) candidatos mais votados (considerados eleitos) serão empossados pelos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para um mandato de 03 (três) anos, com remuneração determinada pela Lei 2355 de 17 de maio de 2012.

7.6 Após o pleito será ministrado cursos de capacitação para os candidatos escolhidos, a ser agendado pelo CMDCA. A não participação integral nos cursos de capacitação implicará na exoneração do candidato escolhido por incapacidade de exercer a função.

7.7 No caso de qualquer dos candidatos não tomar posse na data anteriormente citada, será convocado para posse o 6º (sexto) candidato mais votado e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

7.8 Os membros suplentes não serão empossados exceto no caso de algum dos titulares renunciar ao cargo, for exonerado ou ainda por seu desaparecimento, quando então será dada posse ao suplente pelo prazo que faltar para a conclusão do mandato do titular.

8 – DA DESTITUIÇÃO

No afastamento de um Conselheiro a pedido ou, se destituído do cargo, o primeiro suplente será imediatamente convocado e assumirá a vaga, assegurando sempre o número de 5 (cinco) Conselheiros para o funcionamento do Conselho.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/assomasul

9.2 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.

9.3 Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua aprovação em 10/08/2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Presidente do CMDCA – Três Lagoas/MS

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6418F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0646, página 39 de 06/08/2012, referente à Publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº. 294/AJ/2012, exclua-se o nome da Secretaria Municipal de Saúde, Srª ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0F294D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0648, página 42 e 43 de 08/08/2012, referente à Publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº. 254/AJ/2010, onde se lê: data: 02 de julho Leia-se Data: 30/06/2012.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EB61DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 3518/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012.
OBJETO: Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, bairro Jardim Vila Verde, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WLH CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 349.328,17 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:326BC312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3555/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2012.
OBJETO: Aquisição de material escolar para compor o kit estudantil dos alunos do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6773BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3552/2012 – CONVITE Nº. 201/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na recuperação de estradas vicinais - TL-28 - Estrada do Katayama, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 123.080,00 (cento e vinte e três mil e oitenta reais).

Três Lagoas/MS, 10 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:53724F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3501/2012 – CONVITE Nº. 197/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para atender o Programa de Regularização de Edificações, de acordo com a Lei 2579/2012, na análise e aprovação de projetos de regularização fundiária, desenvolvimento, acompanhamento e prestação de consultoria técnica em projetos para diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JR. – ME* – R$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Três Lagoas/MS, 06 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E9CEEDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3708/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Estantes de aço, Armários de aço e Arquivos de aço para o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas. Conforme CI 1335/2012 - SAÚDE.
CONTRATADO: *AILTON NOGUEIRA – ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/08/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 3.474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.17 – Material Permanente - Ficha 449 - fonte 14.

Três Lagoas/MS, 7 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:61EBDA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 225/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 3178/2008 - Tomada de Preços nº. 018/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 225/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 05 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:ED4FEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6068/2010 – Tomada de Preços nº. 014/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 031/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:95974E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 226/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1835/2012 – Pregão Presencial nº. 057/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL - IEDHI***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo e Vigência do Contrato nº 226/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar e Legislação . DATA: 12 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIAS DE CASTRO FERNANDES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:20EA9D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº. 037/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 224/AJ/2012 , observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste.
DO REALINHAMENTO: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel comum – R$.1,92 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel comum – R$.2,04 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 31 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:26C8DA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº. 037/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 223/AJ/2012 , observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste.
DO REALINHAMENTO: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel comum – R$.1,92 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel comum – R$.2,04 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 31 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:409048B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 386/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº.3663/2011 – Pregão Presencial nº. 074/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP*.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 386/AJ/2011, visando a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS II e CAPS AD– Fundo Municipal de Saúde VALOR: R$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais), equivalente a aproximadamente em 25,00% (vinte cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 e agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C5F995D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 226/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº.1835/2012 – Pregão Presencial nº. 057/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO UMANO E INSTITUCIONAL - IEDHI***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 226/AJ/2012.
VALOR: R$ 13.623,84 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 7,2% (sete vírgula dois por cento) do valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIAS DE CASTRO FERNANDES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5E282D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 249/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2089/2012 - Convite nº. 128/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 249/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16/07/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:61696660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2278/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: Alteração da Quarta– Do Prazo de Vigência do Contrato nº.246/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI MORAES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8C488AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2420/2012 – Convite n.º. 151/2012
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 290/AJ/2012, visando a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$.7.038,00 (sete mil, trinta e oito reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AD15B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2420/2012 – Convite n.º. 151/2012
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 291/AJ/2012, visando a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$.900,00 (novecentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:313CD632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 221/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1810/2012 – Pregão Presencial nº. 056/12.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *M.R. ZARA COMÉRCIO OE REPRESENTAÇÕS LTDA - ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 221/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 09/08 /2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO ZARA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D23F051D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/AJ/2010.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. Processo nº. 3012/2010 – Pregão Presencial nº. 045/2010
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA***
OBJETO: Reajuste mencionado na Cláusula Quarta - Do Reajuste de Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº. 283/AJ/2010, de acordo com os acréscimos ocorridos na **Convenção de Trabalho num percentual de 13,78%, data base de 2011 para a mão de obra** e ainda a correção por meio do **IPC – Índice de Preços ao Consumidor num percentual de 4,75% sobre o valor dos produtos, equipamentos, uniformes e demais produtos, do período de Maio/2011 a Junho/2012.**
DO REAJUSTAMENTO: De conformidade com as aplicações dos percentuais discriminadas na Cláusula Primeira, o valor contratado constante na Planilha de Preços, passará a fluir um percentual aproximadamente em 11,046% (onze vírgula zero quarenta e seis), contados a partir de 01/07/2012 até 30/06/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Alinea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 05 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5922F4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1376/2012 – Pregão Presencial nº. 047/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 183/AJ/2012.
DO REALINHAMENTO: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel comum – R$.2,23 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel comum – R$.2,38 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:43B77C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1376/2012 – Pregão Presencial nº. 047/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 183/AJ/2012.
DO REALINHAMENTO: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel comum – R$.2,23 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel comum – R$.2,38 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:35A50749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2130/2012 - Convite nº. 132/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº247/AJ/2012. Visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$3.172,00 (três mil, cento e setenta dois reais), equivalente a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23/07/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9FE5CBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304/AJ/2010.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 3494/2010 – CONVITE Nº 185/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DRª CINTHIA SANTORO STORTT***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 304/AJ/2010, por interesse público e de comum acordo com o contratado, em função de não haver mais saldo para atender o objeto contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde

CINTHIA SANTORO STORTT PERES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:225DFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N°. 416/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3555/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de material escolar para compor o kit estudantil dos alunos do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.334.402.1.023– Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 144 – Fonte 0 e 09.11.08.334.402.1.023– Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 515 – Fonte 22.
DATA: 07/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3BA6B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 415/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3501/2012 - CARTA CONVITE Nº. 197/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JR. – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para atender o Programa de Regularização de Edificações, de acordo com a Lei 2579/2012, na análise e aprovação de projetos de regularização fundiária, desenvolvimento, acompanhamento e prestação de consultoria técnica em projetos para diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.1.002 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 63 – Fonte 0.
DATA: 06/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2E7DB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 408/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2781/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.*
OBJETO: Contratação de 01 (um) médico Legista, para prestação de serviços de SVO (serviço de verificação de óbito), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 428 – Fonte 2.
DATA: 25/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ENÉIAS DOS SANTOS CANO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B8BDC52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 363/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 64.418,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.

DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

CARLA LUZIA ARAÚJO ZAGO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:708D107D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 362/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRÚRGICA MS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 67.835,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E77D666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 361/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 72.400,00 (setenta dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:08155398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 360/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRUMED COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 80.488,00 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AD7925A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 359/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.

VALOR: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C12EA83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 349/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 250.314,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5E83370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 350/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 184.090,00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:25A36414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 351/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 158.505,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

EDIVAR SZYMANSKI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3BF6129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 352/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 150.624,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8796FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 354/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 139.366,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

LUIZ CARLOS ASSIS CUNHA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9D8329B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 355/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 103.659,00 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

FERNANDO BUAINAIN
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A82C8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 356/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

JOÃO CARLOS DE MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:06F2599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 357/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

MARIA BERNARDETE ROMAN
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:95C41EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 358/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2940/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 10/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:47A8ACA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 17 BALANÇO GERAL PMM 2008

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		1.258.512,79	0,00	998.403,40	260.109,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.258.512,79	0,00	998.403,40	260.109,39
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	1.258.512,79	0,00	998.403,40	260.109,39
DEPOSITOS		497.709,38	24.884.395,61	21.642.463,61	3.739.641,38
CONSIGNACOES		497.709,38	16.441.116,85	13.199.184,85	3.739.641,38
1	A CLASSIFICAR	17,42	0,00	0,00	17,42
1	ADIANT.SALARIAL PMM	0,00	39.566,01	16.030,48	23.535,53
1	ADIANTAMENTO SALARIAL	965,00	0,00	0,00	965,00
1	CONSIG. BANCO BONSUCESSO-PMM	0,00	3.151,75	3.151,75	0,00
1	CONSIG.BANCO BRASIL PMM	260,11	41.196,63	41.456,74	0,00
1	CONSIGNAÇÕES CEF	0,00	149.992,58	146.723,98	3.268,60
1	CONTA SALÁRIO	0,00	10.863.954,66	10.863.954,66	0,00
1	CONTRIBUIÇAO SINDICAL - PM	11.637,51	6.611,35	6.611,35	11.637,51
1	Convenio PAX VIDA	0,00	12.544,20	11.472,60	1.071,60
1	CONVENIO PAX VIDA	17.784,44	0,00	0,00	17.784,44
1	desc. determinação judicial	1.054,34	1.968,00	1.968,00	1.054,34
1	Encargos Sociais a Recolher	0,00	81.430,24	0,00	81.430,24
1	FALTAS	422,98	0,00	0,00	422,98
1	FINANCIAMENTO BRADESCO	47.207,01	274.227,64	252.451,93	68.982,72

1	I.N.S.S.	158.540,35	4.091.209,50	1.287.700,56	2.962.049,29
1	INSS - CAMARA	28.497,77	186.726,56	0,00	215.224,33
1	INSS-EMPRESA-PMM	181.163,90	144.326,02	31.790,78	293.699,14
1	IRRF - PMM	0,00	82.121,14	71.190,90	10.930,24
1	ISSQN-PRESTADORES-PMM	5.457,77	1.358,20	3.862,75	2.953,22
1	NIPOASSIST	3.704,30	1.276,42	939,00	4.041,72
1	Pensao Alimenticia - PM	1.674,81	10.466,34	9.481,16	2.659,99
1	REPASSE DA CAMARA-DEVOLUÇÃO	0,00	230.500,00	230.500,00	0,00
1	SALARIO FAMILIA	2.108,60	0,00	0,00	2.108,60
1	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO	2.097,01	12.228,00	12.228,00	2.097,01
1	SITIPREMI	35.116,06	206.261,61	207.670,21	33.707,46
CREDORES DIVERSOS		0,00	8.443.278,76	8.443.278,76	0,00
1	PASEP	0,00	38.621,12	38.621,12	0,00
1	Repasse da PMM - FMAS	0,00	602.953,42	602.953,42	0,00
1	Repasse da PMM - FMS	0,00	4.035.498,96	4.035.498,96	0,00
1	Repasse da PMM p/ - FMEC	0,00	2.389.780,01	2.389.780,01	0,00
1	Repasse da PMM p/ - FUNDEB	0,00	6.925,25	6.925,25	0,00
1	Repasse do Duodecimo - CAMARA	0,00	1.369.500,00	1.369.500,00	0,00
	TOTAL	1.756.222,17	24.884.395,61	22.640.867,01	3.999.750,77

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

FABIO DA SILVA PRADO
Contador - 010148/p-0/ms

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:ACA1AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 17 BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2008

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		2.280.552,46	415.572,79	2.113.980,29	582.144,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.280.552,46	415.572,79	2.113.980,29	582.144,96
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	1.258.512,79	0,00	998.403,40	260.109,39
3	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	608.678,70	0,00	297.684,12	310.994,58
4	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	360.401,73	26.412,41	386.814,14	0,00
5	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	52.959,24	4.103,27	46.021,52	11.040,99
6	RESTOS A PAGAR - FUNDEB	0,00	385.057,11	385.057,11	0,00
DEPOSITOS		622.349,74	36.591.912,36	33.409.054,98	3.805.207,12
CONSIGNACOES		622.349,74	19.283.144,82	16.100.287,44	3.805.207,12
1	A CLASSIFICAR	17,42	0,00	0,00	17,42
1	ADIANT.SALARIAL PMM	0,00	39.566,01	16.030,48	23.535,53
1	ADIANTAMENTO SALARIAL	965,00	0,00	0,00	965,00
1	CONSIG. BANCO BONSUCESSO-PMM	0,00	3.151,75	3.151,75	0,00
1	CONSIG.BANCO BRASIL PMM	260,11	41.196,63	41.456,74	0,00
1	CONSIGNAÇÕES CEF	0,00	149.992,58	146.723,98	3.268,60
1	CONTA SALÁRIO	0,00	10.863.954,66	10.863.954,66	0,00
1	CONTRIBUIÇAO SINDICAL - PM	11.637,51	6.611,35	6.611,35	11.637,51
1	Convenio PAX VIDA	0,00	12.544,20	11.472,60	1.071,60
1	CONVENIO PAX VIDA	17.784,44	0,00	0,00	17.784,44
1	desc. determinação judicial	1.054,34	1.968,00	1.968,00	1.054,34
1	Encargos Sociais a Recolher	0,00	81.430,24	0,00	81.430,24
1	FALTAS	422,98	0,00	0,00	422,98
1	FINANCIAMENTO BRADESCO	47.207,01	274.227,64	252.451,93	68.982,72
1	I.N.S.S.	158.540,35	4.091.209,50	1.287.700,56	2.962.049,29
1	INSS - CAMARA	28.497,77	186.726,56	0,00	215.224,33
1	INSS-EMPRESA-PMM	181.163,90	144.326,02	31.790,78	293.699,14
1	IRRF - PMM	0,00	82.121,14	71.190,90	10.930,24
1	ISSQN-PRESTADORES-PMM	5.457,77	1.358,20	3.862,75	2.953,22
1	NIPOASSIST	3.704,30	1.276,42	939,00	4.041,72
1	Pensao Alimenticia - PM	1.674,81	10.466,34	9.481,16	2.659,99
1	REPASSE DA CAMARA-DEVOLUÇÃO	0,00	230.500,00	230.500,00	0,00
1	SALARIO FAMILIA	2.108,60	0,00	0,00	2.108,60
1	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO	2.097,01	12.228,00	12.228,00	2.097,01
1	SITIPREMI	35.116,06	206.261,61	207.670,21	33.707,46
2	CONSIGNAÇÕES CAMARA	6.019,18	220.638,08	220.733,44	5.923,82
2	REPASSE DA CAMARA-DEVOLUÇÃO	0,00	207.500,00	207.500,00	0,00
3	ADIANT.SALARIAL	0,00	1.845,00	1.430,00	415,00
3	CONSIG. BANCO BONSUCESSO-FMEC	0,00	2.008,58	2.008,58	0,00
3	CONSIG. BANCO DO BRASIL-FMEC	1.206,94	722,56	722,56	1.206,94
3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-FMEC	0,00	1.269,94	1.269,94	0,00
3	CONVENIO PAX VIDA	3.335,44	3.772,20	4.045,80	3.061,84
3	FINANCIAMENTO BRADESCO	0,00	86.139,69	86.139,69	0,00
3	INSS - FMEC	25.478,55	133.297,93	158.776,48	0,00
3	INSS - FUNDEB	25.191,25	0,00	0,00	25.191,25
3	IRRF - FMEC	13.023,53	3.030,18	16.053,71	0,00
3	IRRF - FUNDEB	1.516,31	0,00	0,00	1.516,31
3	ISS - FMEC	21.765,25	61.738,99	83.504,24	0,00
3	ISSQN - FUNDEB	23.584,40	0,00	0,00	23.584,40

3	NIPOASSIST	0,00	473,50	473,50	0,00
ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
3	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	3.581,94	3.581,94	0,00
3	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO -FMEC	0,00	3.260,27	3.260,27	0,00
3	SITIPREMI	0,00	83.273,79	83.273,79	0,00
4	ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	6.742,63	6.436,62	306,01
4	CONS.BRADESCO	0,00	148.203,81	148.200,90	2,91
4	CONSIG. B/B	0,00	12.332,72	12.332,72	0,00
4	CONSIG. BANCO BONSUCESSO-FMS	0,00	1.445,40	1.445,40	0,00
4	CONTRIBUIÇAO SINDICAL - SAUDE	1.450,12	3.499,31	3.499,31	1.450,12
4	CONVENIO PAX VIDA	0,00	4.329,60	4.329,60	0,00
4	FINANCIAMENTO CEF-FMS	0,00	14.548,28	14.548,28	0,00
4	I.N.S.S - FMS	0,00	240.971,50	240.971,50	0,00
4	I.R.R.F. - FMS	0,00	220.743,16	220.743,16	0,00
4	I.S.S. Q.N. - FMS	0,00	46.150,95	46.150,95	0,00
4	INSS-SERVIDOR-FMS	875,25	0,00	0,00	875,25
4	NIPOASSIST-FMS	0,00	379,00	379,00	0,00
4	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.582,40	11.582,40	0,00
4	REPASSE DA PMM P/ FMS	1.194,14	0,00	0,00	1.194,14
4	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO-FMS	0,00	5.505,89	5.505,89	0,00
4	SITIPREMI-FMS	0,00	101.555,60	101.555,60	0,00
5	I.N.S.S. - FMAS	0,00	28.975,07	28.975,07	0,00
5	I.R.R.F. - FMAS	0,00	8.491,03	8.491,03	0,00
5	I.S.S. Q.N. - FMAS	0,00	19.362,70	19.099,35	263,35
6	ADIANT.SALARIAL	0,00	5.526,49	5.308,01	218,48
6	CONSIG BANCO DO BRASIL	0,00	20.216,11	20.216,11	0,00
6	CONSIG. BANCO BONSUCESSO FUNDEB 40%	0,00	423,90	423,90	0,00
6	CONSIG. BANCO BONSUCESSO FUNDEB 60%	0,00	590,80	590,80	0,00
6	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-FUNDEB-40%	0,00	1.578,54	1.578,54	0,00
6	Convenio PAX VIDA	0,00	11.506,84	11.506,84	0,00
6	FINANCIAMENTO BRADESCO	0,00	237.412,65	237.412,65	0,00
6	financiamento cef-fundeb	0,00	27.240,82	27.240,82	0,00
6	INSS - FUNDEB	0,00	456.342,34	455.986,42	355,92
6	IRRF - FUNDEB	0,00	33.952,81	33.952,81	0,00
6	ISSQN - FUNDEB	0,00	49.872,14	49.872,14	0,00
6	nipoassist-fundeb	0,00	300,00	300,00	0,00
6	PENSÃO ALIMENTÍCIA- FUNDEB 60%	0,00	1.886,20	1.886,20	0,00
6	PENSÃO ALIMENTÍCIA-FUNDEB 40%	0,00	9.463,48	9.463,48	0,00
6	SEGURO DE VIDA PORTO SEGURO-FUNDEB-40%	0,00	4.830,53	4.830,53	0,00
6	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO-FUNDEB-60%	0,00	5.747,43	5.747,43	0,00
6	sitipremi-fundeb	0,00	287.765,19	287.765,19	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	17.308.767,54	17.308.767,54	0,00
1	PASEP	0,00	38.621,12	38.621,12	0,00
1	Repasse da PMM - FMAS	0,00	602.953,42	602.953,42	0,00
1	Repasse da PMM - FMS	0,00	4.035.498,96	4.035.498,96	0,00
1	Repasse da PMM p/ - FMEC	0,00	2.389.780,01	2.389.780,01	0,00
1	Repasse da PMM p/ - FUNDEB	0,00	6.925,25	6.925,25	0,00
1	Repasse do Duodecimo - CAMARA	0,00	1.369.500,00	1.369.500,00	0,00
2	Repasse do Duodecimo - CAMARA	0,00	1.369.500,00	1.369.500,00	0,00
3	Repasse da PMM p/ - FMEC	0,00	2.389.780,01	2.389.780,01	0,00
3	Transf. p/ FUNDEB	0,00	230.415,57	230.415,57	0,00
ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
4	Repasse da PMM - FMS	0,00	4.035.498,96	4.035.498,96	0,00
5	Repasse da PMM - FMAS	0,00	602.953,42	602.953,42	0,00
6	Repasse da PMM p/ - FUNDEB	0,00	6.925,25	6.925,25	0,00
6	Transf. p/ FUNDEB	0,00	230.415,57	230.415,57	0,00
	TOTAL	2.902.902,20	37.007.485,15	35.523.035,27	4.387.352,08

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

FABIO DA SILVA PRADO
Cont. Crc. 010148/p-o/ms

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6B4B768D

